



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7708 - Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

**Divulgação:** Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026    **Publicação:** Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 23.675, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, que "cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental Evaristo Gonçalves Netto e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Espírito Santo."**

DECRETO Nº 23.675, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599880\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599880_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 012, a contar de 15/01/2026, quanto aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no I Termo Aditivo Registrado na SECON/PGM nº 99627/2025 (37229257), Contrato principal nº 93368/2024 (31791601), oriundo do Processo Administrativo 24.0.000128145-0, Inexigibilidade nº 768/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança e a empresa Helper Tecnologia de Segurança S/A, CNPJ nº 13.644.990/0001-42, o qual vige por 12 (doze) meses a contar de 15/01/2026, cujo objeto é a locação de Totens de Segurança, para monitoramento de espaços públicos e atendimento de situações de emergência, com sistema de inibição por meio de luzes de sinalização, botão de emergência, vídeo-monitoramento, alto-falantes, microfones, integrados com comunicação com o CEIC – Centro Integrado de Comando da Cidade de Porto Alegre, conforme Termo de Referência (31511579), integrante do presente Contrato, em conformidade com a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 045, de 20/02/2026 (Processo 24.0.000128145-0).

Função	Titular	Matrícula
FISCAL DE CONTRATO	FERNANDO FERRARI	298820
FISCAL DE SERVIÇO	ALEXANDRE PEREIRA PIRES	298960

**ALTERA** a Portaria 146 de 05/09/2025, publicada no DOPA 7597, de 08/09/2025, que passa a ser os servidores HELOISA HELENA KUSER, matrícula 165635001, Coordenador, titular; FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, matrícula 538805, Guarda Municipal, suplente; MÁRCIO ALEX MARQUES CARDOSO, matrícula 271874, Agente de Fiscalização, titular; TARCÍSIO NOBRE NUNES, matrícula 808640, Agente de Fiscalização, suplente; MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1026879, Guarda Municipal, titular, para, sob a Coordenação titular HELOISA HELENA KUSER e Coordenação Adjunta de FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, constituírem o Grupo Executivo de Sustentabilidade da SMSEG, com validade de um ano a partir da data da publicação da Portaria e em conformidade com o disposto no Decreto nº 21.869, de 09 de fevereiro de 2023, através da Portaria 046 de 20/02/2026 (Processo 23.0.000056491-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 05/02/2026, os efeitos da Portaria 36784728/2025, publicada no DOPA Edição 7656, em 28/11/2025, em relação à servidora RAYANA DÚLCIA SAWITZKI, 1055518/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37913900, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000022147-2).

**CESSA**, a contar de 05/02/2026, os efeitos da Portaria 36784807/2025, publicada no DOPA Edição 7656, em 28/11/2025, em relação à servidora CRISTINA BECKER SCHILLING, 1712217/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37914465, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000022131-6).

**CONCEDE**, à servidora MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO, 762420/2, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 17/02/2026 a 13/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 96486/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37914021 de 19/02/2026 (Processo 22.15.000003718-7).

**CONCEDE**, à servidora FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS, 290571/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 19/01/2026 a 18/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 100037/2026 do Contrato nº 91.715/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37914475 de 19/02/2026 (Processo 23.0.000041538-3).

**CONCEDE**, à servidora CRISTINA BECKER SCHILLING, 1712217/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 05/02/2026 a 04/02/2027, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 100351/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37914470, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000022131-6).

**CONCEDE**, à servidora RAYANA DÚLCIA SAWITZKI, 1055518/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 05/02/2026 a 04/02/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 100351/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37913909, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000022147-2).

**CONCEDE**, a contar de 16/02/2026, ao servidor ALEX SANDRO NUNES CARVALHO, 676310/2, Guarda Civil Metropolitano, da Secretaria Municipal de Segurança, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37914244 de 19/02/2026 (Processo 26.0.000005074-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças inclusos, no equipamento instalado no prédio da Coordenação de Gestão Documental CGD/SMAP, localizado na Av. Sete de Setembro 1123, Centro, Porto Alegre, através da Portaria 37929298 de 20/02/2026 (Processo 25.0.000133741-9).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (Titular) Matrícula	Fiscal de Contrato (Suplente) Matrícula	Fiscal de Serviços (Titular) Matrícula	Fiscal de Serviços (Suplente) Matrícula
100338/2026	SUL PRIME MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE ELEVADORES LTDA 51.017.180/0001-55	06/02/2026 a 05/02/2027	CAMILA LACERDA COUTO 1087185/1	LUCIANO BRUNO GIACOBBE 1523716/1	LUCIANO BRUNO GIACOBBE 1523716/1	CAMILA LACERDA COUTO 1087185/1

**EXONERA**, a pedido, VITOR HUGO BARBOSA RODRIGUES, 1650033/1, Guarda Civil Metropolitano I, SP101GCM1, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 19/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37913911, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000022029-8).

**EXONERA**, a pedido, DENISE CAPITANEO DOS SANTOS MATTJIE, 1126547/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37911513, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000022695-4).

**EXONERA**, a pedido, CAMILLE WINTER ROCHA, 1559915/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37912370, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000023257-1).

**EXONERA**, a pedido, CATHARINA DA CUNHA SILVEIRA, 1248049/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37914907, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000024365-4).

**NOMEIA**, no cargo de Procurador Municipal, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 37826530 de 20/02/2026 (Processo 26.0.000017067-3).

NOME	CLASSIFI.	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
LANA GABRIELA MENDES	13º Negro (210º Geral)	

**NOMEIA**, no cargo de Procurador Municipal, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 37826769 de 20/02/2026 (Processo 26.0.000017067-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
GIULIANA MAYARA SILVA DE OLIVEIRA	14º Negro (235º Geral)	

**NOMEIA**, no cargo de Procurador Municipal, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 37927396 de 20/02/2026 (Processo 26.0.000017067-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.
POTIGUARA WEBBER GONÇALVES	15º Negro (239º Geral)	

**NOMEIA**, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 791, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/05/2024, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37916165 de 19/02/2026 (Processo 25.0.000150147-2).

NOME	CLASSIF.	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, SALA 750, na QUINTA-FEIRA, 26/02/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames)
GABRIEL LOCATELI DUARTE	22º Geral	
AMANDA ELY PATZER	23º Geral	
CAROLINE DA COSTA LAUREANO	24º Geral	
DIEIZON GUIDETTI DE LIMA	25º Geral	
BRUNA CARDOSO BITENCOURT	26º Geral	

MILENE PEREIRA DOS SANTOS	27º Geral	admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
INGRID MICHELE DA ROSA POHLMANN	28º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 742, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37918448 de 19/02/2026 (Processo 26.0.000009245-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANA KARINA LOPES PEREIRA	16º Negro (188º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, SALA 750, na QUINTA-FEIRA, 26/02/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando Documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de GUARDA CIVIL METROPOLITANO, SP.1.01.GCM1, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 794, com homologação disponibilizada no DOPA em 12/08/2025, na Secretaria Municipal de Segurança, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37914795 de 19/02/2026 (Processo 26.0.000007763-0).

NOME	CLASS.	
RODRIGO NUNES MACHADO	111º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, SALA 750, na QUINTA-FEIRA, 26/02/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
LIDIANE MARQUES THUM	112 Geral	

**NOMEIA** JANAINA CAROLINO DA SILVA, 306037/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP31217, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003864, durante o impedimento do titular, FABIO NUNES DA SILVA, 1172220/3, por motivo de Férias, no período de 09/02/2026 a 27/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37918840, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000004801-0).

**NOMEIA** SEMADAR JARDIM MARQUES, 954862/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pelo Cargo em Comissão 17 Especial, EP31217, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003891, durante o impedimento do titular, GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOUT, 1234021/3, por motivo de férias, no período de 15/01/2026 a 26/01/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37901818, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000021707-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LANA GABRIELA MENDES, aprovada no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 37826530/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/02/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 37826626 de 20/02/2026 (Processo 26.0.000017067-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata GIULIANA MAYARA SILVA DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 37826769/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/02/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 37927303 de 20/02/2026 (Processo 26.0.000017067-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata CAMILA ZAMBENEDETTI, aprovada no Concurso Público 783, MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 37658249/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/02/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 37919477 de 19/02/2026 (Processo 25.0.000071126-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata JAQUELINE ALVES NASCIMENTO, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a Portaria 37614736/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 37918319 de 19/02/2026 (Processo 26.0.000009245-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos listados abaixo no cargo de GUARDA CIVIL METROPOLITANO, SP.1.01.GCM1, a Portaria 37609486/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2026, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 37914615 de 19/02/2026 (Processo 26.0.000007763-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA PORTELA MOREIRA	101º Geral
CHARLES VICTOR DA ROSA PEREIRA	103º Geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata KARINE CHAGAS DA SILVA, aprovada no Concurso Público 819, PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, a Portaria 37652979/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/02/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 37920322 de 19/02/2026 (Processo 26.0.000007396-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LAURA BERNARDES DA SILVA, aprovada no Concurso Público 811, PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A, a Portaria 37819197/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/02/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 37920791 de 19/02/2026 (Processo 26.0.000007514-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata PAULA EMANUELLE CAVALCANTE DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público 816, PROFESSOR – INGLESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 37817115/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/02/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 37921162 de 19/02/2026 (Processo 26.0.000007514-0).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a IARAMIN DALPIAS SILVA, matrícula 1402064/1, Enfermeira ES113NS da Unidade de Emergência, Radiologia e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/01/2026 até a presente data, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017 - Atividade de Enfermeira/Salas Múltiplas/ Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 093, de 13/02/2026 (Processo 26.0.000009361-0).

**CONCEDE**, a TALITHA PERALTA, matrícula 1522841/3, Enfermeira ES113NS da Unidade de Emergência, Radiologia e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/01/2026 até a presente data, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017 - Atividade de Enfermeira/Salas Múltiplas/ Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 094, de

13/02/2026 (Processo 26.0.000009360-1).

**CONCEDE**, a CAROLINA DA SILVA NEVES, matrícula 1251490/3, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21/01/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 105, de 13/02/2026 (Processo 26.0.000012823-5).

**CONCEDE**, a NAIMAR VIEIRA PIEGAS, matrícula 1611321/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto I e II do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/12/2025 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 107, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000007835-1).

**CONCEDE**, a CLERE DOMINGUES GARCIA DA SILVA, 247355/3, Jardineiro OP12104 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/12/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2024 - Jardineiro em Atividade de Conservação/Equipe de Necrópoles/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de 20/12/2024, através da Portaria 108, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000014385-4).

**CONCEDE**, a MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula 511230/2, Auxiliar de Enfermagem SA10106, da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/01/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 - Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Enfermaria do 3º Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 02/07/2018, através da Portaria 112, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000006257-9).

**CONCEDE**, a MICHELE DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 1678388/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 114, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000006256-0).

**CONCEDE**, a ANGELA PAVEGLIO TEIXEIRA FARIAS, matrícula 1730070/1, Médica Especialista ESM101ESM do Ambulatório de Especialidades IAPI da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/01/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 - Atividade de Médica Especialista/Ambulatórios de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2022, através da Portaria 115, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000007327-9).

**CONCEDE**, a MARIANA RUSCHEL CASTOLDI, matrícula 1731238/1, Médica Especialista ESM101ESM da Unidade de Obstetrícia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13/01/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2022 - Atividade de Médica Especialista/Unidade de Obstetrícia/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/07/2022, através da Portaria 116, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000013368-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/12/2024, em relação a CLERE DOMINGUES GARCIA DA SILVA, matrícula 247355/3, Jardineiro OP12104 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 361 de 09/05/2018, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 070, de 10/02/2026

(Processo 26.0.000014385-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/12/2025, em relação a NAIMAR VIEIRA PIEGAS, matrícula 1611321/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 732 de 26/09/2025, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 106, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000007835-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/01/2026, em relação a MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula 511230/2, Auxiliar de Enfermagem SA10106 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 906 de 15/07/2020, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 111, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000006257-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/12/2025, em relação a MICHELE DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 1678388/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 787 de 18/10/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 113, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000006256-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 37474767, de 16/01/2026, divulgada no DOPA-e, Edição 7687, de 20/01/2026, alterada pela Portaria 37633030, de 28/01/2026, divulgada no DOPA-e, Edição 7694, de 29/01/2026, no que se refere ao inciso do artigo 218 da Lei nº 133/85 para "II", e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no referido documento, através da Portaria 37933426 de 20/02/2026 (Processo 25.0.000174318-2).

**DESIGNA**, pelo período de 13/02/2026 a 13/02/2027, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 100479/2026, firmado no Processo nº 25.0.000130559-2, com a empresa OSVALDO REBOUÇAS & CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 26.695.143.0001-59, para Consultoria individual para prestar assessoramento técnico em Aquisições e Contratos do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre - Centro+4D, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data constante na Ordem de Início dos Serviços - OIS, valor total de R\$ 370.433,64 (trezentos e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), através de Portaria 37922553 de 19/02/2026 (Processo 25.0.000130559-2).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATR.</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATR.</b>
Fiscal de Contrato	MARIANA PETROVA BOUDINOVA	792552	LÚCIA DE BORBA MACIEL	1230590
Fiscal de Serviço	EDUARDO FERON SANTOS AZEVEDO	1703102	EVANDRO MAURINA	1703129

**DESIGNA**, pelo período de 19/02/2026 a 19/02/2027, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 100482/2026, firmado no Processo nº 25.0.000141693-9, com CRISTIANA GONÇALVES PEREIRA RODRIGUES, CPF nº 111.XXX.XXX-56, para Consultoria individual para elaboração de Projeto Conceitual para as obras viárias do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre - Centro+4D, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data constante na Ordem de Início dos Serviços - OIS, valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), através de Portaria 37922917 de 19/02/2026 (Processo 25.0.000141693-9).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATR.</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATR.</b>
Fiscal de Contrato	MARIANA PETROVA BOUDINOVA	792552	EDUARDO FERON SANTOS AZEVEDO	1703102

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 37911166, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7707, em 20 de fevereiro de 2026, em relação à data de vigência da Portaria dos Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço designados para atuarem no Contrato nº 100498/2026, para onde se lê “período de 18/02/2026 a 17/02/2026”, leia-se “período de 18/02/2026 a 17/06/2026” e não como constou - mantidas as demais disposições originais inalteradas, através da Portaria 37941540 de 20/02/2026 (Processo 26.0.000016591-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MERIENE SANTOS DE MORAES, matrícula 1381342/2, Técnica em Turismo, e RAFAELA LAUTHERT BRUM, matrícula 1159526/2, Cargo em Comissão 18 Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, a afastarem-se do Município de 24 de fevereiro a 02 de março de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento BTL - *Better Tourism Lisbon Travel Market* em Lisboa/Portugal, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37864532, de 13/02/2026 (Processo 25.0.000168609-0).

**AUTORIZA** LISIANE LISBOA SOUZA, matrícula 926635/3, Cargo em Comissão Nível 16 Geral em força tarefa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, a afastar-se do Município de 24 de fevereiro a 02 de março de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento BTL - *Better Tourism Lisbon Travel Market*, em Lisboa/Portugal, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37874660, de 13/02/2026 (Processo 25.0.000168609-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 10/02/2026, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor de Parceria e da Comissão de Avaliação da Parceria na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e Sociedade Beneficente Cultural Floresta Aurora - SBCFA, CNPJ 92.666.015/0001-01, por meio do Acordo de Cooperação que tem como objeto estabelecer cooperação técnica para ações formativas, culturais, educativas e institucionais voltadas à promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo em Porto Alegre, através da Portaria 37913799 de 19/02/2026 (Processo 25.0.000150639-3).

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Gestor de Parceria	KAREN SILVA SANTOS	1460137	Coordenadora

Comissão de Avaliação da Parceria	GUSTAVO GARCIA BROCK	1309978	Assessor
Comissão de Avaliação da Parceria	MARIA ODETE BENTO	557782	Coordenadora

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, os servidores DANIELA DE CASTRO SCHEFFER, matrícula 1478419/02, cargo Professor M5, como Fiscal de Contrato Titular, ANELISE DE ARAUJO PRATES, matrícula 1080911/01, cargo Professor M5, como Fiscal de Contrato Substituto, ANELISE DE ARAUJO PRATES, matrícula 1080911/01, cargo Professor M5, como Fiscal de Serviços Titular e DANIELA DE CASTRO SCHEFFER, matrícula 1478419/02, cargo Professor M5, como Fiscal de Serviço Substituto, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 100521/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ 14.292.313/0001-75, cujo objeto é a Prestação de serviços de impressão e entrega de livros produzidos conforme especificações técnicas definidas pela Diretoria Pedagógica, no âmbito do Projeto Pacto pela Alfabetização – Parceria SMED/Instituto Raiar, da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 19/02/2026 a 20/04/2026, através da Portaria 37930325, de 20/02/2026 (Processo 25.0.000163943-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	DANIELA DE CASTRO SCHEFFER	1478419/02	ANELISE DE ARAUJO PRATES	1080911/01
Fiscal de Serviço	ANELISE DE ARAUJO PRATES	1080911/01	DANIELA DE CASTRO SCHEFFER	1478419/02

**AFASTA**, preliminarmente, até o prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme artigo 217 da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985, para fins de instrução do Processo 26.0.000014207-6, servidora L.O.R., citada no referido Processo, preservando a retribuição pecuniária, sem quaisquer prejuízos financeiros e demais vantagens, a contar da publicação desta, através da Portaria 37936325, de 20/02/2026 (Processo 26.0.000014207-6).

**ALTERA** a Portaria 33581032, de 07/05/2025, publicada no DOPA em 11/07/2024, DESIGNANDO os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ATP – Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre, CNPJ 90.298.993/0001-12, que tem por objeto a aquisição de CRÉDITOS DE PASSAGENS de Cartões Vou à Escola, através da Portaria 37883595, de 13/02/2026 (Processo 21.0.000122682-4).

Contrato SECON nº	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Suplente
77096/2022	SAMANTA BOFF CARDONE	RONY KREPSKY PRANGE	RONY KREPSKY PRANGE	SAMANTA BOFF CARDONE

	matrícula	matrícula	matrícula	matrícula
	1721879-01	1051792-01	1051792-01	1721879-01

**DESIGNA**, a contar de 18/02/2026, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar/fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 100481/2026, firmado no DOC SEI nº 37865844, com a T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA, CNPJ 47.414.310/0001-16, para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender à Secretaria Municipal de Educação - SMED, Rede Municipal de Ensino, a partir de 18/02/2026 pelo prazo de vigência de 15 meses e prazo de execução de 12 meses com o valor global de R\$ 301.303,54 (trezentos e um mil e trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), através da Portaria 37908018, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000010514-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	CÁSSIA TATIANE GUIMARÃES DA ROCHA	1644289/01	RAPHAEL BAVARESCO NUNES	1720023/01

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CAROLINA CAMPOS CLAUDIO, 1659316/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Vila Jardim/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501178, substituindo SAMANTHA FROTA LUCONI, 994495/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de FÉRIAS, de 02/01/2026 a 20/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37913007 de 19/02/2026 (Processo 25.0.000080644-0).

**DESIGNA** NATALI DA ROCHA FARIAS, matrícula 1558749/01, para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 100437/2026, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.619.992/0001-56, cujo objeto é a aquisição de material de consumo hospitalar com comodato (item 02 - código material 1095157 - placa eletro-cirúrgica, 10x13cm, autoadesiva, flexível, tam. pequeno, c/ eletrocautério), para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 490/2025, com vigência de 13/02/2026 até 12/08/2026, através da Portaria 37913860 de 19/02/2026 (Processo 25.0.000153797-3).

## **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NELSON WITTEE ZIMMER, 1668773/2, Assistente Administrativo, Adido, para responder pela função gratificada de Coordenador, substituindo CRISTIANO PONZONI GHINIS, 1155954/1, Economista, ES210NS, por motivo de Férias, de 02/01/2026 a 21/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37365758 de 10/02/2026 (Processo 20.10.000006850-6).

**DESIGNA** ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 372927/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Equipe de Controle/ Coordenação de Repavimentação/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria Administrativa e Patrimonial, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, vaga 2000127, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37934700 de 20/02/2026 (Processo 26.10.000001596-0).

**DESIGNA** KELIN FARINA, 1567519/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Equipe de Controle/ Coordenação de Repavimentação/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria Administrativa e Patrimonial, para exercer a função gratificada de Assessor Operacional Especializado, vaga 2900509, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37934695 de 20/02/2026 (Processo 26.10.000001596-0).

**DISPENSA** GABRIEL CARDOSO VIEIRA, 1260626/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Equipe de Controle/ Coordenação de Repavimentação/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria Administrativa e Patrimonial, da função gratificada de Assessor Operacional Especializado, vaga 2900509, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 37934194 de 20/02/2026 (Processo 26.10.000001596-0).

**DISPENSA** KELIN FARINA, 1567519/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Equipe de Controle/ Coordenação de Repavimentação/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria Administrativa e Patrimonial, da função gratificada de Líder de Equipe III, vaga 2000127, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 37934201 de 20/02/2026 (Processo 26.10.000001596-0).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA, 787817/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 14/01/2026, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, conforme análise da UCRA-PREVIMPA, através da Portaria 37932016 de 20/02/2026 (Processo 26.13.000000434-0).

**CONCEDE** Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019 a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 37933792 de 20/02/2025 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	Data Início
1201204	1	MANUELA BIANCHINI GALUK	9	19/01/2026

**CONCEDE** Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, através da Portaria 37933709 de 20/02/2026 (Processo 22.10.000001351-6).

Matricula	Vínculo	Nome	Data Prevista	Ref. nova
708656	1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO	22/01/2026	D
708231	1	SERGIO RENATO DA SILVA DUARTE	27/01/2026	D

**CONCEDE** Avanços Quinquenais, a contar da(s) respectiva(s) data(s), com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, conforme relação abaixo, através da Portaria 37932541 de 20/02/2026 (Processo 22.10.000001348-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	Data Início
868192	2	ALEXANDRE MAGRO REQUE	1	10/01/2026
1137727	3	ALINE MEDIANEIRA RAMIRO VEDOIN	1	31/01/2026
748526	2	CARLOS ALBERTO GARCIA HELBIG	1	01/01/2026
715752	2	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO	1	31/01/2026
714930	1	CLAUDIO ROBERTO SCHIRMER BRAGA	1	12/01/2026
1182846	1	FRANCIELE PIOVESAN HASMAM	1	10/01/2026
127842	4	FRANCISCO CESAR LOPES MACHADO	1	24/01/2026
709510	1	GIOVANI MIRI BIF	1	10/01/2026
714206	2	GIULE SILVA DE FREITAS	1	04/01/2026
704870	1	GUARACI RODRIGUES MADRUGA	1	05/01/2026
1182790	1	JONATAN BRUM	1	09/01/2026
708206	1	LEANDRO COSTA DE SOUZA	1	24/04/2025
710006	1	LUCIANA MONTEIRO MOURA	1	20/01/2026
762559	3	LUZIANE DA ROCHA GARCIA	1	21/01/2026
748277	3	PAULO CESAR GARCIA DA SILVA	1	11/01/2026
707470	2	PAULO CESAR ROCHA	1	07/01/2026
715594	1	PAULO RICARDO DIAS TABIM	1	24/01/2026
1182803	1	ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	1	10/01/2026
1277090	1	SERGIO PEREIRA DA SILVA	1	19/01/2026

**CONCEDE** Licença-Prêmio, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 37932179 de 20/02/2026 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data Início	Data fim
706118	1	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO KUNZ	21/06/2019	24/01/2026
726877	1	INA TEREZINHA SOARES CRUZ	10/07/2018	14/01/2026
727500	1	JOAO PAULO LOPES FERREIRA	01/06/2019	04/01/2026
327181	7	LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA	17/06/2019	20/01/2026
746530	2	MAURO AUGUSTO MONTEIRO SIMAS	04/06/2019	07/01/2026
719897	1	NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS	02/06/2019	05/01/2026
707524	1	ROMULO REY BAIA	17/06/2019	20/01/2026
790142	3	VALNEIR ADRIANO MENEZES DE OLIVEIRA	05/10/1990	04/01/2026

**MODIFICA**, em relação a LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559/3, Assistente Social, ES205NS, efetivo, os efeitos da Portaria 37147747 de 18/12/2025, publicada na Edição 7671 do DOPA em 22/12/2025, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, quanto à data fim, que passa a ser 01/11/2026 e não como constou, conforme análise da A-AF-DMAE, através da Portaria 37930717 de 20/02/2026 (Processo 18.10.000008686-4).

### **COORDENADOR(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO da D-ADM/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARIANA MONTE BLANCO SCHMITZ, 1391062/3, Técnico em Saneamento/Temporário, da Equipe de Reconstrução e Melhorias Pluviais/C-CMSP/GCIP/D-PCCDU, a contar de 10/09/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6.203 de 03/10/1988 - artigos 52 e 53, através da Portaria 37897450 de 19/02/2026 (Processo 24.10.000002766-6).

**CONCEDE**, a FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS, 1512358/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, no período de 09/06/2025 a 30/06/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6.203 de 03/10/1988 - artigos 52 e 53, através da Portaria 37910169 de 19/02/2026 (Processo 20.10.000000164-9).

**CONCEDE**, a FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS, 1512358/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, a contar de 01/07/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6.203 de 03/10/1988 - artigos 52 e 53, através da Portaria 37910304 de 19/02/2026 (Processo 20.10.000000164-9).

**MODIFICA**, em relação a MARIANA MONTE BLANCO SCHMITZ, 1391062/3, Técnico em Saneamento/Temporário, da Equipe de Reconstrução e Melhorias Pluviais/C-CMSP/GCIP/D-PCCDU, os efeitos da Portaria 37825874 de 11/02/2026, publicada na Edição 7705 do Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2026, que cessou a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), quanto à data fim, que passa a ser 09/09/2025 e não como constou, através da Portaria 37897430 de 19/02/2026 (Processo 24.10.000002766-6).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores conforme abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 002/2026 - REGISTRO 1456 (37715105), Processo Administrativo 25.17.000002685-2, celebrado entre o DMLU e a Empresa ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., com o objeto de prestação de serviços de remoção, transporte, descargas e disponibilização de contêineres tipo *roll-on/roll-off*, no Município de Porto Alegre, de acordo com o disciplinado na

Ordem de Serviço nº 005/2023, durante o período de vigência contratual, através da Portaria 37929750 de 20/02/2026 (Processo 26.17.000000540-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	MARCELO CORRÊA SOUZA	1132768	Administrador	ARCEU BANDEIRA RODRIGUES	664276	Engenheiro
Fiscal de Serviço	ARCEU BANDEIRA RODRIGUES	664276	Engenheiro	JULIO CESAR DUARTE	191842	Apontador
Fiscal de Serviço	FRANCO MARTINS MARQUES	651695	Operador de Rádio Transceptor	CARLOS AUGUSTO DE AZAMBUJA ALVES	330210	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA	526050	Pintor	CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA	659153	Gari
Fiscal de Serviço	JOÃO NELCI DA ROSA RODRIGUES	661019	Auxiliar de Serviços Gerais	LISANGELA MARIA DE SOUZA	439827	Assistente Administrativo

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Operacional, AA.3.07.06.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 749/2023, com Edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no Art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 37929480 de 20/02/2026 (Processo 25.17.000003587-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	
MYLENA SALVADOR DARTORA	53º Lugar	ASSISTENTE OPERACIONAL	Favor ler atentamente as Instruções para Posse, conforme <i>e-mail</i> encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o <i>e-mail</i> sp@dmlu.prefpoa.com.br.
SABRINA TELES SCHMITT	54º Lugar	ASSISTENTE OPERACIONAL	

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 747/2023, com Edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no Art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 37928393 de 20/02/2026 (Processo 25.17.000003586-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	
PAULA NOVAKOSKI DAS DORES	23º Lugar	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse, conforme <i>e-mail</i> encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o <i>e-mail</i> sp@dmlu.prefpoa.com.br.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 37683761 de 04/02/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/02/2026, em relação aos candidatos abaixo relacionados, que os nomeou em caráter efetivo, todos para o cargo de Assistente Operacional, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria 37929128 de 20/02/2026 (Processo 25.17.000003587-8).

NOME	NOVA CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ELISEU SAUTHIER	50º Lugar	ASSISTENTE OPERACIONAL
ISADORA FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	52º Lugar	ASSISTENTE OPERACIONAL

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata abaixo relacionada, cargo de Assistente Administrativo, a Portaria 37684580 de 04/02/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/02/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria 37928171 de 20/02/2026 (Processo 25.17.000003586-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GEYSA RODRIGUES GONCALVES	22º Lugar	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 890/2024 de 19/08/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, inciso III da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c Súmula Vinculante 33, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91, **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL**, a contar de 01/09/2024, ao servidor APOLO BOUSFIELD DE CARVALHO, matrícula 253227, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Laboratorio e Análises Clínicas, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento da Requisição de Documentos 47935/2025 TCERS, através da Portaria 118 de 12/02/2026 (Processo 24.13.000002090-6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

## **Despachos**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.0.000010598-7** - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 19/02/2026, apresentado por PAULO CÉSAR PIMENTEL LEITE, 479618/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.13.000000215-1** - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a ADRIANA ROSA STRELOW, 1401718/1, PD - SMED, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.0.000022023-9** – DEFERE, em 12/02/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 09/04/2026 a 21/05/2026, efetuado pela servidora FERNANDA CALSING, matrícula 997551/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 26.0.000017277-3** – DEFERE, em 12/02/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na UNIASSELVI, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 05/02/2026 a 09/07/2026, efetuado pela servidora CELINA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA BRAGA, 1022407/02, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 26.0.000020907-3** – DEFERE, em 12/02/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional, na UNIASSELVI, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 04/02/2026 a 04/07/2026, efetuado pela servidora ITAARA GOMES PIRES, matrícula 474918, vínculo funcional 02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 26.0.000021821-8** – DEFERE, em 12/02/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 02/03/2026 a 13/07/2026, efetuado pela servidora ANAMARIA CANTARUTTI MARQUES GERAS, matrícula 472636/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 26.0.000019719-9** – DEFERE, em 20/02/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Psicologia, na Faculdade Mário Quintana, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 23/02/2026 a 11/07/2026, efetuado pela servidora REGINA CELIA DE FREITAS CUSTODIO SALBEGO, 915728/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.10.000007762-6** – DEFERE, em relação a CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633/1, Químico, ES218NS, efetivo, a solicitação de redução de carga horária, no limite de até 08 (oito) horas semanais, somente quando houver colisão de horário, para cursar disciplinas do curso de Graduação em Engenharia Ambiental, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 02/03/2026 a 13/07/2026, conforme Nota Técnica nº 008 de 19/02/2026 da Assessoria para Assuntos Funcionais da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

**Documentos Oficiais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**EDITAL 014/2026**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 822 A 825**  
**PROFESSOR ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, GEOGRAFIA E HISTÓRIA**  
**PROCESSO 25.0.000110728-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação LA SALLE, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. As Notas Homologadas dos Candidatos Aprovados na Prova de Títulos, conforme descrito abaixo:

<b>ANEXO</b>	<b>ASSUNTO</b>
I	Notas Homologadas na Prova de Títulos – Ampla Concorrência (AC)
II	Notas Homologadas na Prova de Títulos - Acesso Pessoa com Deficiência (PcD)
III	Notas Homologadas na Prova de Títulos - Acesso Pessoa Negra (PN)

1.1 Os candidatos poderão acessar a consulta individual das Notas Homologadas na Prova de Títulos no *site* da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta estará disponível a partir de 23 de fevereiro de 2026 no *link* – Área do Candidato.

1.2. Os Resultados dos Recursos Administrativos sobre as Notas Preliminares na Prova de Títulos, conforme descrito abaixo:

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Concurso - Cargo</b>	<b>Resultado</b>
011457	ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Deferido
009562	AMANDA RIBAS DA CRUZ	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
010923	ANA CASSIA DE OLIVEIRA GARCIA	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Deferido
010566	ANA CRISTINA NIEMCZEWSKI ALBUQUERQUE	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
012092	ANDRÉ FERNANDES DE CALDAS	CP 824 - Professor - Geografia	Deferido
009994	ANDRÉ SOARES ANZOLIN	CP 825 - Professor - História	Deferido
012224	CAMILA BARBOSA SEABRA DOS SANTOS	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Deferido
010565	CARLA ANGELICA LUDWIG	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Deferido
012008	CINTIA DA SILVA PRADO	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
011742	CINTIA MARA EIZERIK	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido
011731	CLÁUDIA FEIL VIEGAS	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
012110	CRISTIAN BIANCHINI DE ATHAYDE	CP 825 - Professor - História	Deferido
011228	CRISTIAN GUILHERME LINO	CP 824 - Professor - Geografia	Indeferido
009351	FABIANA ROSA DA SILVA	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
011043	FABIOLA BOTTIN CAMPS	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido
010109	GABRIELA VIER ESPINDOLA	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido
011329	GILSON ALBERTO DOS SANTOS GRUGINSKIE	CP 825 - Professor - História	Deferido
011023	GISLAINE ANGELI	CP 825 - Professor - História	Indeferido
010008	LEONARDO NUNES FACHEL DIAS	CP 824 - Professor - Geografia	Deferido
011501	LETICIA AZAMBUJA LOPES	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Parcialmente Deferido
010498	LIZIANE FERREIRA PINTO	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido
011104	LÚCIA RATHMANN SANTOS	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido
011442	LUIZA DORNELLES BRIGGMANN	CP 825 - Professor - História	Deferido
010088	MARIA LUIZA FRITSCH ELOY	CP 825 - Professor - História	Indeferido

012335	MAURI ZANIRATI SILVEIRA JUNIOR	CP 825 - Professor - História	Deferido
010436	MELISSA LEMOS DE MATOS	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido
011780	MICAELA DAHLFER DE OLIVEIRA FAGUNDES	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido
009424	NATALIA GOHLKE COLPANI	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido
011079	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Indeferido
010624	PATRICIA FRIEDRICH DEXHEIMER	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido
010965	PRISCILA FERREIRA	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Deferido
011285	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA COELHO	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Indeferido
012336	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	CP 825 - Professor - História	Deferido
010083	ROSANGELA ALVES DE SOUZA	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
011384	SABRINA AGLIARDI DO NASCIMENTO	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido
010198	SÔNIA CRISTINA BARBOSA FERRAZ	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Deferido
011682	TATIANE MAGNUS MENGUE	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Deferido
010112	VANDER GABRIEL CAMARGO	CP 825 - Professor - História	Deferido
011470	VANESSA MORAIS DORNELLES	CP 825 - Professor - História	Deferido

1.3 Os candidatos acima mencionados receberão resposta fundamentada ao recurso administrativo referente à Etapa de Prova de Títulos, a qual será encaminhada por correio eletrônico ao endereço informado em seu cadastro no *site* da Fundação La Salle.

2. As Notas Homologadas dos Candidatos Aprovados na Prova de Desempenho Didático, conforme descrito abaixo:

ANEXO	ASSUNTO
IV	Notas Homologadas na Prova de Desempenho Didático - Ampla Concorrência (AC)
V	Notas Homologadas na Prova de Desempenho Didático - Acesso Pessoa com Deficiência (PcD)
VI	Notas Homologadas na Prova de Desempenho Didático - Acesso Pessoa Negra (PN)

2.1 Os candidatos poderão acessar a consulta individual das Notas Homologadas na Prova De Desempenho Didático no *site* da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta estará disponível a partir de 23 de fevereiro de 2026 no *link* – Área do Candidato.

2.2. Os Resultados dos Recursos Administrativos sobre as Notas Preliminares na Prova de Desempenho Didático, conforme descrito abaixo:

--	--	--	--

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Concurso - Cargo</b>	<b>Resultado</b>
010565	CARLA ANGELICA LUDWIG	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
010746	DANIEL LUIS MOURA VERGARA	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
009233	DANIELLA KARINE PEREIRA DOS REIS	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
009148	DEISY TATIANE SALGADO DOS SANTOS	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Indeferido
011128	DEJANIRA APARECIDA DA ROSA	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Deferido Parcialmente
010329	DIANA CAPPI DE OLIVEIRA	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Indeferido
009634	FABIANA FAGUNDES BEGO	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
010842	GABRIELA NUNES MARTINS	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
012080	GLADIS CORRENTE LUMERTZ	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
010044	JÉSSICA ADRIANA VENITES SOLONETO	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
009048	JONATHAN MACIEL BRUTSCHIN FERNANDES	CP 825 - Professor - História	Indeferido
009243	JÚLIA TRINDADE	CP 825 - Professor - História	Indeferido
011849	KATIUSCA ARIÉLI DA SILVA DA ROSA	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
011113	PATRICIA DA ROSA CALVO	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Indeferido
011285	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA COELHO	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Indeferido
011618	ROSA IANOSKI CASSOL	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
010083	ROSANGELA ALVES DE SOUZA	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
010607	RÚBIA CRISTINA DECUSSATTI	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
009210	SABRINA EMANUELE DE ALMEIDA DA LUZ	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Indeferido
012056	SIMONE DE OLIVEIRA NAIMAIER	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Indeferido
011682	TATIANE MAGNUS MENGUE	CP 822 - Professor - Anos Iniciais	Indeferido
011008	VÂNIA MARIA DIAS GOLDSCHMIDT	CP 823 - Professor - Educação Infantil	Indeferido

2.3 Os candidatos acima mencionados receberão resposta fundamentada ao Recurso Administrativo referente à Etapa de Prova de Desempenho Didático, a qual será encaminhada por correio eletrônico ao endereço informado em seu cadastro no *site* da Fundação La Salle.

3. A inexistência de candidatos empatados, após a aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos no item 07, do Edital de Abertura 108/205, para aplicação do sorteio público, previsto no item 7.5, do respectivo Edital de abertura.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provedimento.

ANEXO I – NOTAS HOMOLOGADAS NA PROVA DE TÍTULOS – AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599765\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599765_1.pdf)

ANEXO II – NOTAS HOMOLOGADAS NA PROVA DE TÍTULOS – ACESSO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599765\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599765_2.pdf)

ANEXO III – NOTAS HOMOLOGADAS NA PROVA DE TÍTULOS – ACESSO PESSOA NEGRA (PN)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599765\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599765_3.pdf)

ANEXO IV – NOTAS HOMOLOGADAS NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599765\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599765_4.pdf)

ANEXO V – NOTAS HOMOLOGADAS NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – ACESSO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599765\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599765_5.pdf)

ANEXO VI – NOTAS HOMOLOGADAS NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – ACESSO PESSOA NEGRA (PN)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599765\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599765_6.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL TART 37948644/2026**

**PROCESSO 26.0.00008913-2**

A COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 24 e 26 de fevereiro do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 25.0.000167622-1.**

**RELATOR:** TEDDY BIASSUSI.

**RECORRENTE:** MANOEL VARNER LIMA DA SILVA.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL- RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 25.0.000167622-1.**

**RELATOR:** CARLOS TADEU LEAL.

**RECORRENTE:** CYRELA SUL 046 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 26.0.000004681-6.**

**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

**RECORRENTE:** M M PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**RECURSO DE OFÍCIO.**

**2) PROCESSO 25.0.000173537-6.**

**RELATOR:** PAULO BINS ELY.

**RECORRIDO:** MARCIO CARVALHO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

**ASSUNTO:** ITBI-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**ALANA MARÇALE BARBOSA FIGUEIREDO**, Coordenadora da 2ª Câmara.

## **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PORTARIA 37934027/2026**

**PROCESSO 25.0.000088541-2**

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR e determina o prazo para sua conclusão.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 46 da Lei nº 12.827/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, descrito na Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, e na Lei Municipal nº 12.827, de 06/05/2021, por meio do Processo nº 25.0.000088541-2.

**Art. 2º** Designar a comissão do PAR, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 25.0.000088541-2, e emissão do relatório conclusivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/03/2026.

**Art. 3º** A Comissão do PAR será composta pelos seguintes servidores, presidida pela primeira, a qual será substituída pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - JULIANA MANFROI PICETTI, Auditora de Controle Interno, matrícula 1348760;

II - DANNIEL ZURITA, Assistente Administrativo, matrícula 90303-9; e

III - LEDIANE TASSI, Procuradora Municipal, matrícula 1020544.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**SANDRA BATTISTELLA**, Controladora-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026**

**PROCESSO 24.0.000141543-0**

Dispõe sobre as operações de fiscalização e licenciamento dos mobiliários urbanos no Município de Porto Alegre.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.779/2020, que dispõe sobre o ordenamento dos elementos de mobiliário urbano no território do Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o levantamento do quantitativo de mobiliário urbano instalados no Município e sua regularidade;

CONSIDERANDO o número expressivo de reclamações e denúncias de mobiliários urbanos instalados em desacordo com a legislação ou sem autorização; e

CONSIDERANDO que são solidariamente responsáveis pelo elemento de mobiliário urbano a empresa instaladora, o permissionário, o autorizatário ou o concessionário e a pessoa física ou jurídica que vier a explorar a publicidade correspondente, bem como o anunciante, conforme art. 52 da Lei nº 12.779/2020,

#### **RESOLVE:**

I - As ações de fiscalização e levantamento de informações dos elementos de mobiliário urbano priorizarão as bancas de revista e chaveiros, realizando a notificação para regularização ou remoção dos mobiliários não autorizados ou em desconformidade com a legislação;

II - Durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta IN, estão suspensos os Processos relativos a:

- a) concessão de novas autorizações para instalação de mobiliário urbano;
- b) transferências de titularidade das autorizações;
- c) renovação de autorizações de atividades em mobiliário urbano.

III - A suspensão acima se aplica somente aos Processos que envolverem mobiliário urbano que contenha atividade econômica.

IV - As autorizações em vigência serão avaliadas pelo executivo, bem como as renovações dos mesmos, não sendo vedado o reexame e a alteração dos locais onde se desenvolva as atividades, desde que motivados por razões de interesse público ou por determinação legal.

V - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**SUSANA MARIA KAKUTA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

### **SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2025**

**PROCESSO 24.0.000008700-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, torna público e dá ciência aos interessados a suspensão do Edital de Chamamento Público nº 017/2025, que trata da seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de ações de promoção do envelhecimento saudável e proteção dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Porto Alegre, com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

A suspensão justifica-se diante da necessidade de reavaliação técnica do instrumento convocatório, em razão das retificações já realizadas e da necessidade de consolidação de adequações nos critérios, prazos e demais disposições do Edital, que serão oportunamente divulgadas. Posteriormente, determina-se às áreas técnicas competentes a adoção das providências necessárias à reavaliação do instrumento convocatório, promovendo as adequações que se mostrarem pertinentes e adotando as medidas subsequentes para sua regular continuidade, inclusive quanto à publicação dos atos cabíveis.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

### **RESOLUÇÃO 006/2026**

**PROCESSO 24.0.000007703-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o RECADASTRAMENTO da OSC Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical- SINDNAPI, sediada na Avenida Borges de Medeiros, 343 - Sala 30 – Porto Alegre/RS, CNPJ sob o nº 04.040.532/0011-85, sob o número 40.

Sessão Plenária Extraordinária nº 002/2026 do COMUI, 20 de fevereiro de 2026.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO 016/2026**

**PROCESSO 25.0.000089792-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a reprogramação de Emenda Parlamentar com recurso classificados como investimentos GND 3, do FNAS, para as seguintes entidades:

- Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, CNPJ 89.519.409/0001-22, programação 431490220250004, no valor de R\$ 100.000,00.

- Centro de Habilitação e Reabilitação Educandário São João Batista, CNPJ 92.967.702/0001-67 programação 431490220250004, no valor de R\$ 50.000,00.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 017/2026**

**PROCESSO 25.0.000120362-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a reprogramação de Emenda Parlamentar com recurso classificados como investimentos GND 3, Reestrutura SUAS - FNAS, programação nº 431490220250002, valor de R\$ 33.152,68, referente à planilha abaixo:

MOTIVO	VALOR MENSAL	PERÍODO/ MÊS	TOTAL
Pagamento do imóvel do CRAS ILHAS - Conforme Resolução 102/2025	R\$ 1.929,39	12	R\$ 23.152,68
Compra e colocação do toldo para o CRAS ILHAS	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 33.152,68</b>

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 018/2026**

**PROCESSO 25.15.000001823-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a prestação de contas do 1º e 2º trimestre de 2025, referente a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

A plenária destaca que o CMAS não inclui nesta aprovação os valores referentes às contas da Calamidade.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 020/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Amparo Santa Cruz - Orionópolis – inscrição número 129. Manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses;
- Serviço Especializado em Abordagem Social - Ação Rua;
- Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional de Longa Permanência para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 021/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024, da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Educacional e Beneficente São Carlos - ASEBESCA, inscrição nº 149. Manutenção aprovada para:

- Projeto e Programa de Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 022/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2024 e 2025 da seguinte entidade de Assistência Social:

Casa de Nazaré - Centro de Apoio ao Menor – inscrição número 136. Manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 023/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2024 e 2025 da seguinte entidade de Assistência Social:

Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio I, inscrição nº 105. Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 024/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social:

Centro Assistencial Paz - CAPAZ - inscrição nº 106. Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos – Trabalho Educativo;
- Serviço de Habilitação e Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 025/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social:

Centro de Atendimento Integrado - inscrição número 080. Manutenção aprovada para:

- Programa de Habilitação e Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 027/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social:

Instituto de Integração Social, inscrição nº 111. Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos – Trabalho Educativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 028/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Integração dos Anjos, inscrição nº 15. Manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**PORTARIA NORMATIVA 001/2026**

**PROCESSO 18.15.000000834-7**

Designa os servidores responsáveis pelo adiantamento de numerário para executarem despesas de pronto pagamento, com base na Instrução Normativa ECGM 003/2023 e Processo SEI 18.15.000000834-7, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 23.223, de 04 de abril de 2025, e com base na Instrução Normativa ECGM 003/2023 e no Processo 18.15.000000834-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo adiantamento de numerário para executarem despesas de pronto pagamento:

<b>UNIDADE</b>	<b>SERVIDOR</b>
CREAS CENTRO	LOUISE HELENA BORBA DA SILVA 149450/03 Psicólogo
CREAS GLORIA/ CRUZEIRO/CRISTAL	HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN 803148/05 Assistente Social
CREAS EIXO BALTAZAR/ NORDESTE	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM 917210/04 Assistente Social
CREAS NORTE/ NOROESTE	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI 993764/02 Assistente Social
CREAS LESTE	DORIS ADRIANA PINTO SOARES 1080750/02 Psicólogo
	CARLA REJANE GOULART BANDEIRA

CREAS LOMBA DO PINHEIRO	388613/03 Assistente Social
CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI 762572/02 Psicólogo
CREAS SUL/ CENTRO SUL	DAIANE NUNES FREITAS DUARTE 797173/03 Assistente Social
CREAS RESTINGA/ EXTREMO SUL	MAGDA CRISTINA FRANCA 993958/02 Assistente Social
CENTRO DIA IDOSO – NASCER DO SOL	MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO 762420/02 Assistente Social
CENTRO DIA IDOSO – PORTAL DA FELICIDADE	HELENA DE LA ROSA DA ROSA 806484/03 Psicólogo
CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO 157494/03 Assistente Social
CRAS CENTRO	KETLIN RODRIGUES SILVA 1472836/02 Assistente Social
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA 288242/03 Assistente Social
CRAS CRUZEIRO	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA 1255045/02 Assistente Social
CRAS SANTA ROSA	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ 963218/03 Assistente Social
CRAS RESTINGA	POTIRA DOS SANTOS 1068903/03 Assistente Social
CRAS PARTENON	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA 790208/03 Assistente Social
CRAS EIXO BALTAZAR	FERNANDA MONTANO ZAMBONI 1607413/02 Psicólogo
CRAS NORTE	ELIANA BELLINI PINTO 1175025/03 Assistente Social
CRAS NORDESTE	ADILES SALETE KLOH 763746/02 Assistente Social
CRAS NOROESTE	MARIA LUIZA COLETTI IMBERT 1034049/02 Psicólogo

CRAS LOMBA DO PINHEIRO	MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA 1110047/02 Psicólogo
CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI 784816/03 Assistente Social
CRAS LESTE I	SAMANTHA LUCHESE GONCALVES 1469410/01 Psicólogo
CRAS ILHAS	RENATA EISERMANN RODRIGUES 1363506/02 Psicólogo
CRAS HÍPICA	DANIELE MENIN RIZZO 1194585/02 Assistente Social
CRAS GLÓRIA	-
CRAS EXTREMO SUL	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO 795632/03 Assistente Social
CRAS FARRAPOS	AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA 815266/03 Assistente Social
CRAS CENTRO SUL	FERNANDA LUDKE NARDI 993818/02 Psicólogo
CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO 345470/03 Assistente Social
CRAS RESTINGA VELHA	PALOMA NERY CORONEL 960308/05 Psicólogo
CRAS TIMBAÚVA	DALVA RIBEIRO RAMOS 1015508/05 Assistente Social
CCAD	RAQUEL ZARDIN 1285432/02 Assistente Social
CMAP	RAQUEL GOUVEIA ELTZ 1525344/03 Cargo em Comissão Nível 16 Geral
CIM	LEO JORGE DOS SANTOS CAMARGO 760770/02 Pedreiro
ABRIGO MARLENE	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/06 Assistente Social
AR7 E AR8	CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT 301489/03 Monitor
	DAIANE BOAVENTURA BOMBARDELLI 1189972/02

COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Assistente Social
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS	GISELE SELISTRE RAMON 1175637/02 Assistente Social
GABINETE	DANIELA BRAGA DA SILVA 1366637/02 Cargo em Comissão Nível 15 Especial

**Art. 2º** Os servidores constantes no artigo 1º desta Portaria serão denominados Responsáveis por Adiantamento ou Suprido, nos termos do Art. 3º da IN 003/2023 da CGM e serão responsáveis pela movimentação do Erário, uso e guarda do cartão da conta, a execução do pronto pagamento e a prestação de contas.

**Art. 3º** O Gestor de Adiantamento, nos termos do art. 3º da IN nº 003/2023 da CGM, será o(a) Diretor(a) ao(à) qual o servidor responsável pelo adiantamento de numerário estiver vinculado, devidamente designado(a) como Ordenador (a) de Despesa por ato administrativo próprio.

**Art. 4º** Ficam estabelecidos os seguintes valores mensais para as respectivas Unidades Administrativas:

I - CRAS, CREAS, ABRIGOS, CDIs o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II - CCAD, DPSE, DPSB o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

III - CIM e CMAP o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IV - Coordenação de Benefícios, Gabinete o valor máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** - Os servidores constantes nesta Portaria devem atender ao disposto na IN 003/2023 da CGM, art. 5º, para fins de cadastro e movimentação de conta.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

PROCESSO 25.0.000181105-6

Seleção de Organização da Sociedade Civil para operacionalização das ações relacionadas ao Programa Nacional Aldir Blanc, PNAB, CICLO 2 (Lei 14.399 de 8 de julho de 2022, Portaria MINC Nº 119, de 28 de março de 2024 e Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024), no âmbito do Município de Porto Alegre e da Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

O Município de Porto Alegre, por meio da SMC, torna de conhecimento público que, mediante o presente Chamamento Público, selecionará propostas de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, com sede e instalações no Rio Grande do Sul, que tenha interesse em executar as seguintes atribuições:

I. Selecionar e contratar pareceristas de diferentes linguagens artísticas, selecionados a partir de banca própria constituída, com participação ativa da Secretaria Municipal da Cultura, sendo representantes das diversas linguagens constantes no art. 3º do DECRETO MUNICIPAL nº 22.843, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. Os pareceristas deverão avaliar as propostas dos diferentes editais vinculados à execução da PNAB – Ciclo 02, recebidos de acordo com as

linhas e apuradas notas, pareceres e etapas de seleção de acordo com cada um dos chamamentos realizados, inclusive atuarão na análise de recursos. Serão realizadas 05 chamadas públicas, vinculadas tanto ao fomento cultural como à política cultura viva. O pagamento dos pareceristas deverá obedecer ao critério do mínimo de pareceres emitidos de forma individual. O número estimado é de 2500 pareceres no total entre todos os Editais.

II. Auxiliar na organização das reuniões das diferentes comissões de seleção dos diferentes editais, análise e de recursos composta pelos pareceristas e SMC;

III. Realizar oficinas formativas, com no mínimo 03h de duração/aula, sobre a escrita dos projetos para os editais da PNAB-Ciclo 02, sendo em um mínimo de 05 oficinas, priorizando o atendimento de diferentes regiões do orçamento participativo de Porto Alegre, realizando também no mínimo 05 (cinco) oficinas nas comunidades quilombolas de Porto Alegre, auxiliando os interessados no processo de inscrição;

IV. Realizar mapeamento e busca ativa, além de no mínimo 02 atividades formativas com foco nas comunidades de Povos de Matriz Africana – Terreiros de Porto Alegre;

V. Realizar para cada um dos 05 Editais previstos da PNAB – Ciclo 02, uma oficina com no mínimo 02h de duração, no formato virtual e com gravação para posterior consulta dos interessados, disponibilizando o *link* de forma pública no *Youtube* ou plataforma semelhante. As oficinas virtuais deverão contar com intérprete de libras;

VI. Realizar no mínimo 30 agendamentos para tira-dúvidas *online*, com proponentes interessados em realizar a inscrição de projetos nos chamamentos da PNAB – Ciclo 02;

VII. Oferecer sistema de tira-dúvidas virtual, por mensagem e via telefone, auxiliando os fazedores de cultura a realizarem suas inscrições nos diferentes Editais;

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada formalizará Termo de Colaboração com a SMC, o qual será regido pela Lei Federal nº 13.019/14 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/17.

Para este Chamamento Público estão previstos recursos no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme dotações oriundas do FUNCULTURA, 1003-2941-33.50.43.07-2.719.001.001, que se encontram devidamente aprovadas.

O presente Edital, bem como seus anexos, estará disponível para consulta pública através do *site* <https://prefeitura.poa.br/smc/lei-paulo-gustavo>.

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela (o):

- Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei do Regime Jurídico das parcerias voluntárias);
- Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017 (Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014); Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019 (Institui o Sistema de Gestão de Parcerias - SGP);
- Manual de Prestação de Contas das Parcerias de Porto Alegre (disponível em [https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu\\_doc/projetos/smtc/SGP%20%20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%2009.08.pdf](https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/projetos/smtc/SGP%20%20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%2009.08.pdf));
- LEI nº 14.399 de 08 de julho de 2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
- DECRETO 11.453 de 23 de março de 2023 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - Dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
- PORTARIA MINC Nº 119, DE 28 DE MARÇO DE 2024 - Dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos, previsto na Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
- DECRETO Nº 22.843, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - Estabelece, no âmbito Municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SMC 002/2024 - Estabelece, no âmbito municipal, através do Decreto nº 22.843, de 06 de agosto de 2024, os procedimentos necessários à criação do FÓRUM PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), grupo específico de deliberação e consulta da aplicação dos recursos recebidos pela Lei Federal 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

## 2. DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar propostas de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, regularmente constituída, com sede ou instalações no Rio Grande do Sul, que tenha interesse em executar as

atribuições descritas nos itens de 01 ao 07 do preâmbulo deste Edital, supracitadas.

### 3. POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

O Município de Porto Alegre aderiu ao Programa Anual Aldir Blanc, programa federal de fomento e incentivo à cultura, em especial à Cultura Viva. Anualmente, Porto Alegre receberá um montante financeiro de mais de oito milhões de reais, para fins de aplicação nos eixos regulamentados pelo Governo Federal no campo da Cultura.

A PNAB (Lei 14.399 de 08 de julho de 2022) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 01 e na Lei Paulo Gustavo. Os entes federativos irão implementar ações públicas em editais e chamamentos abertos para os/as trabalhadores(as) da área da cultura. Assim como poderão executar os recursos nas políticas culturais locais de maneira direta.

Durante 05 anos, o Município de Porto Alegre receberá em torno de oito milhões anualmente para realizações de ações de fomento e de estruturação do segmento cultural na cidade. A PNAB pressupõe o fortalecimento do SNC, com atenção especial à participação da Sociedade Civil na construção destas políticas públicas.

O Município de Porto Alegre, através da SMC, implementará o Programa Nacional Aldir Blanc através de editais, sendo que para sua melhor operacionalização e para realizarmos o trâmite em tempo hábil será necessária a contratação de uma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para auxiliar administrativamente o Município a executar o referido recurso, bem como garantir o acesso e a democratização do mesmo por parte da sociedade civil.

### 4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral: operacionalizar as ações relacionadas à Lei Aldir Blanc (Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 PORTARIA MINC Nº 119, DE 28 DE MARÇO DE 2024, DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 e DECRETO Nº 22.843, DE 06 DE AGOSTO DE 2024).

4.2 Objetivos específicos:

Nº	Ação	Objetivo	Quantidade/Meta
1	Seleção e contratação de pareceristas de diferentes linguagens artísticas de 05 diferentes editais	Avaliar as propostas inscritas nos Editais da PNAB – Ciclo 02, garantindo diversidade de linguagens e critérios técnicos conforme o Decreto Municipal nº 22.843/2024, emitindo pareceres de avaliação e de recursos.	Estimativa de 2.500 pareceres no total
2	Apoio à organização das comissões de seleção, análise e recursos	Assegurar o funcionamento adequado das Comissões responsáveis pela avaliação e julgamento dos Editais	Coordenar e organizar as reuniões de todas as comissões dos diferentes Editais
3	Realização de oficinas formativas presenciais sobre escrita de projetos culturais	Capacitar proponentes para elaboração e inscrição de projetos nos editais da PNAB – Ciclo 02, de acordo com as características de cada uma das chamadas públicas.	Mínimo de 05 oficinas (03h cada) em diferentes regiões do OP + mínimo de 05 oficinas em comunidades quilombolas
4	Mapeamento, busca ativa e atividades formativas em comunidades de matriz africana	Ampliar o acesso e a participação de Povos de Matriz Africana – Terreiro nos editais da PNAB – Ciclo 02	Mapeamento, busca ativa e realização de mínimo de 02 atividades formativas específicas para Povos de Matriz Africana - Terreiro
5	Oficinas virtuais com Intérprete de Libras	Realizar oficinas de capacitação sobre os Editais, de forma virtual, garantindo acessibilidade	05 oficinas virtuais, uma por Edital, com mínimo de 02h cada, devendo ser gravado e o <i>link</i> disponibilizado.
		Oferecer atendimento individualizado	

6	Agendamentos de tira-dúvidas <i>online</i>	aos proponentes durante o período de inscrições, no modelo tira-dúvidas	Mínimo de 30 agendamentos.
7	Sistema permanente de tira-dúvidas virtual (mensagens e telefone)	Apoiar continuamente os fazedores de cultura no processo de inscrição nos Editais	Atendimento contínuo durante o período dos chamamentos

Na hipótese da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ser selecionada, a mesma deverá formalizar Termo de Colaboração com a SMC, regido pela Lei Federal nº 13.019/14 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/17.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público será destinado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos do FUNCULTURA.

5.2 A despesa decorrente da execução do objeto será acobertada pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 1003.2941.339039-1. 719.001.001, 1003.2941.339036-1.719.001.001, 1003.2941.339031-1.719.001.001.

5.3 O valor total dos recursos previstos para a execução da parceria decorrente deste Edital será repassado da seguinte forma: 50% após a assinatura do Contrato, 25% em maio de 2026 e 25% em julho de 2026; na forma prevista no Cronograma de Desembolso item 09 contido no Plano de Trabalho (anexo II) respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pela (órgão da administração pública) quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

## 6. DOS PRAZOS

6.1 Publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 SMC: 23 de fevereiro de 2026.

6.2 Impugnação do Edital: até o dia 26 de fevereiro de 2026.

6.3 Julgamento da impugnação do Edital: até o dia 27 de fevereiro de 2026.

6.4 Resultado da impugnação do Edital: até o dia 02 de março de 2026.

6.5 Envio para o *e-mail* (daniela.mazzilli@portoalegre.rs.gov.br) contendo a proposta técnica, os documentos de comprovação das condições de participação e o plano de trabalho da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: até 06 de março de 2026.

6.6 Publicação dos resultados preliminares: até o dia 10 de março de 2026 (com a listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ).

6.7 Recursos dos resultados preliminares do Processo de seleção: até o dia 12 de março de 2026.

6.8 Resultados finais do julgamento dos recursos: até o dia 13 de março de 2026.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 O prazo para impugnação deste Edital é até o dia 26 de fevereiro de 2026.

7.2 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso até o dia 12 de março de 2026, contra o resultado do Processo de seleção (resultado do julgamento pela Comissão de Seleção).

7.3 As razões de impugnação ao Edital, as razões do recurso, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser enviadas para o endereço eletrônico (daniela.mazzilli@portoalegre.rs.gov.br), conforme os prazos estabelecidos no item 06 deste Edital.

7.4 Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

7.5 As decisões que não forem reformadas pela Comissão de seleção serão encaminhadas à autoridade competente para decisão final.

7.5.1 Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente (ao Secretário da pasta).

7.5.2 Não caberá novo recurso da decisão final da autoridade (ao Secretário da pasta).

7.6 Após a etapa recursal e confirmada a inabilitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, será selecionada para a formalização da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL imediatamente mais bem classificada na seleção.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar do presente Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, que tenham o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ativo há, no mínimo, 01 (um)

ano e que não se enquadrem nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Art. 32 do Decreto Municipal nº 19.775/17 e que não tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

8.2 A existência das condições de participação, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e a existência da qualificação técnica exigida serão verificados através da conferência do atendimento aos itens 09, 10 e 11 deste Edital.

8.3 Será exigida contrapartida em bens e serviços, desde que a expressão monetária dos bens e serviços seja identificada na proposta. No caso de exigência de contrapartida, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fica vinculada ao seu cumprimento e respectiva comprovação na execução da parceria, sob pena das sanções cabíveis.

8.4 Não será permitida a atuação em rede pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 19.775/17.

8.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que executará as atividades aqui previstas, vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc/PNAB não poderá participar de outros chamamentos vinculados à execução municipal em Porto Alegre da referida Lei;

## **9. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

9.1 A proposta deverá ser elaborada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em consonância com o OBJETO, POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA E AÇÃO, OBJETIVOS conforme descrito nas cláusulas segunda, terceira e quarta, para o atendimento ao objeto constante neste Edital e no modelo do ANEXO I.

9.2 A proposta e os documentos de comprovação das condições de participação deverão ser enviados ao endereço eletrônico (daniela.mazzilli@portoalegre.rs.gov.br). Contendo em seu assunto os seguintes dizeres: "DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026".

9.2.1 - Os documentos obrigatórios que deverão ser anexados são:

9.2.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 01 (um) ano, admitida a redução desse prazo por ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

9.2.1.2 - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, nos termos do Art. 34, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14;

9.2.1.3 - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, nos termos do art. 34, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/14;

9.2.1.4 - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, nos termos do art. 34, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

9.2.1.5 - certidões válidas na data de entrega de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, sendo especificamente a certidão geral de débitos tributário municipal, a certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, a certidão negativa de débitos trabalhistas e o certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a teor do art. 28, incisos II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 19.775/17;

9.2.1.6 - declarações firmadas há menos de 12 (doze) meses da data da apresentação:

a) não incorre, sob as penas da Lei, no previsto no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14;

b) de que cumpre, sob as penas da Lei, o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

c) negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925, de 2015, tudo nos termos do Art. 28, incisos VI, VII e VIII, do Decreto Municipal nº 19.775/17; e

9.2.1.7 - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, nos termos do Art. 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, podendo ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme § 4º do art. 28 do Decreto nº 19.775/17.

9.2.2 Documentação comprobatória de atuação da entidade:

9.2.2.1 - Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

b) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

- c) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- d) currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto; ou
- e) prêmios locais ou internacionais recebidos.

9.2.2.2 - Declaração do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de documentos comprobatórios mínimos, sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

9.2.2.3 – Atestado de regularidade de prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município.

9.3 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

9.4 A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos constitutivos e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

9.5 Após a análise dos documentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, quando os documentos atenderem a todos os requisitos determinados neste Edital e na legislação vigente, serão adotadas as medidas necessárias à celebração da parceria.

9.6 Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a (Secretaria/ Órgão) notificará a organização da sociedade civil para regularizar a documentação e/ou as certidões, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7 As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula anterior deste Edital ensejarão na decisão pela inabilitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e na perda do direito à celebração da parceria.

9.8 A documentação que for enviada fora do prazo estabelecido não será objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários ou em desacordo com o Edital.

9.9 Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, inclusive por via recursal.

9.10 A inobservância do disposto nesta cláusula implica o não atendimento das condições de participação deste Edital, ensejando na eliminação sumária da proposta do presente Chamamento Público.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 As propostas das entidades serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios e respectivas pontuações de 01 (um) até 10 (dez) pontos, exceto quanto ao item 10.1.9 que poderá ser avaliado de 01 (um) até 20 (vinte) pontos:

10.1.1 Mérito da proposta apresentada;

10.1.2 Apresentação em conformidade com as diretrizes previstas neste Edital;

10.1.3 Demonstração de viabilidade técnica e de exequibilidade do projeto, inclusive apresentando orçamento;

10.1.4 Previsão orçamentária razoável e coerente;

10.1.5 Coerência da proposta em relação à capacidade de execução do projeto;

10.1.6 Nexos entre as propostas do projeto e as qualificações dos profissionais participantes;

10.1.7 *Expertise* dos profissionais integrados ao projeto;

10.1.8 Histórico de atuação dos profissionais integrados ao projeto;

10.1.9 Experiência profissional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para desenvolvimento do projeto proposto;

10.2 As propostas de projetos serão dispostas em ordem decrescente, por faixas de valores, onde o selecionado (primeiro colocado) será o primeiro contemplado por apresentar maior pontuação.

10.3 Serão suplentes os projetos melhores colocados, por ordem decrescente e por faixas de valores, sucessivamente.

10.4 Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:

I – Descrição do nexo entre a descrição da realidade objeto da parceria e a atividade ou o projeto proposto;

II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - O valor global, quando for o caso.

10.5 A Comissão de Seleção, de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica à Organização da Sociedade Civil, com vistas à emissão de parecer técnico que definirá a classificação da mesma.

10.6 Havendo empate na classificação das propostas, primeiramente será selecionada a OSC que tenha recebido maior pontuação no item 10.1.9 (Experiência profissional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para

desenvolvimento do projeto proposto), caso exista empate nesta pontuação, será usado como critério a pontuação recebida no item 10.1.6 (Nexo entre as propostas do projeto e as qualificações dos profissionais participantes), caso siga o empate, o critério de desempate será adotado pela maior nota no item 10.1.7 (*Expertise* dos profissionais integrados ao projeto), caso siga o empate será adotado sorteio como critério de desempate.

10.7 O resultado da etapa de seleção e da análise da habilitação do Processo de seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA e no *site* <https://prefeitura.poa.br/smc/lei-paulo-gustavo> no prazo estabelecido neste Edital.

## **11. DO PLANO DE TRABALHO**

11.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar e enviar juntamente com os documentos de habilitação, o Plano de Trabalho consolidado, a ser implementado.

11.1.1. O Plano de Trabalho deverá conter:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado a relação entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – descrição das metas a serem atingidas, as atividades ou projetos a serem executados, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos;

III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, devidamente comprovadas, nos termos deste Edital;

IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos.

11.1.2 A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior deverá vir acompanhada da demonstração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

I – contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução;

II – atas de registro de preços em vigência adotadas por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

III – tabelas de preços de associações profissionais;

IV – tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;

V – pesquisa publicada em mídia especializada;

VI – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;

VII – Portal de Compras Governamentais;

VIII – cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

11.2 Havendo necessidade de realização de ajustes no Plano de Trabalho, solicitado pela administração pública como condição para sua aprovação, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua reapresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

11.3 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 O resultado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL vencedora será dado após a publicação da decisão do recurso, caso houver.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA**

13.1 Homologado o chamamento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada será convocada a assinar o Termo de Colaboração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à parceria.

13.2 O termo de colaboração terá vigência até o dia 30/01/2027, podendo ser prorrogado, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública e legislação vigente.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A participação da Organização da Sociedade Civil pressupõe a aceitação dos termos deste Edital.

14.2 A Comissão de Seleção será instituída em Portaria própria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

14.3 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada organização da sociedade civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos

destinados a fundamentar suas decisões.

14.4 Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.

14.5 O Município, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

14.6 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

14.7 As parcerias que vierem a ser assinadas serão publicadas, por extrato, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

14.8 Na aplicação dos recursos públicos, serão sempre observados os princípios de Moralidade, Publicidade, Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

14.9 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

14.10 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.

## 15. DOS ANEXOS

15.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo de proposta;

- Anexo II - Plano de trabalho;

- Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração;

- Anexo IV – Declaração – Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14; art. 32 do Decreto Municipal nº 19.775/17; art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/declaração negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925, de 2015;

- Anexo V – Atestado de regularidade da prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

ANEXO I - Modelo de Proposta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599537\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599537_1.pdf)

ANEXO II - Plano de trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599537\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599537_2.pdf)

ANEXO III - Minuta do Termo de Colaboração

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599537\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599537_3.pdf)

ANEXO IV - Declaração – Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14; art. 32 do Decreto Municipal nº 19.775/17; art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/declaração negativa de doação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599537\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599537_4.pdf)

ANEXO V - Atestado de regularidade da prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959\\_ce\\_599537\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5959_ce_599537_5.pdf)

**EDITAL 023/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**PROCESSO 25.10.000000182-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 092 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995 e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 6. e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na TERÇA-FEIRA, 24/02/2026, às 15h30min, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

NOME	Classificação Geral	Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN)
ANA PAULA LÚCIO GARCIA PIRES	14ª Geral	-

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de

Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

III - Título de Eleitor

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 092 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos;

VIII – Registro Regular do Conselho de Classe;

IX – Certidão de Registro e Quitação do Conselho de Classe;

X – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

XI - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

XII - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XIII - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XIV - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

**5.** Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

**6.** A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1. A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL.

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal <sup>1</sup>
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	7	R\$ 1.929,98	R\$ 964,99	R\$ 810,59	R\$ 1.640,48	R\$ 800,00	R\$ 5.346,04

<sup>1</sup> Valores referentes ao mês de janeiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente.”

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

**EDITAL 025/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SANEAMENTO**  
**PROCESSO 25.10.000011571-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 096 – Agente de Saneamento manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025, e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo

Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

**3.** Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 002/2024, em seus itens 6 e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na TERÇA-FEIRA, 24/02/2026, às 15h30min, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

#### Convocação - Classificação Geral

NOME	Classificação Geral
ALEXSANDRO SILVA MENA	32ª Geral
GUSTAVO DA ROSA FRANCO	33ª Geral
RODRIGO FARIAS SEVERO	35ª Geral

Nota: o candidato classificado na posição 34ª geral foi convocado na classificação PN - Edital 049/2025.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

**4.** Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 096 – Agente de Saneamento;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

- a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;
- d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;
- e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.
- g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);
- h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

**5.** Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

**6.** A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL.

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal <sup>1</sup>
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Agente de Saneamento	4	R\$ 1.150,67	R\$ 575,34	R\$ 483,28	R\$ 1.012,59	R\$ 800,00	R\$ 4.021,88

<sup>1</sup> Valores referentes ao mês de setembro de 2025. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985 e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7 O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8 Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente.”

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação mediante aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

**EDITAL 024/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO 25.10.000011491-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 090 – Assistente Administrativo manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1 Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3 Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4 Os admitidos poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995 e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 6 e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na TERÇA-FEIRA, 24/02/2026, às 15h30min, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

**Convocação - Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN)**

NOME	Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN)

BRUNO JACOBINI BRUM DA SILVA	19ª PN
ADRIANA DE FATIMA VEDO DA SILVA	20ª PN

### Convocação - Classificação Geral

NOME	Classificação Geral
OTÁVIO MUNARO XAVIER	76º Geral
LUIZA BENNEMANN HOFSTAETTER	77º Geral
DAMERSON GIBICOSKI COELHO	78º Geral

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Certidão de Regularidade do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 090 – Assistente Administrativo;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital) e

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

**5.** Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

**6.** A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal <sup>1</sup>
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Assistente Administrativo	6	R\$ 1.608,95	R\$ 804,48	R\$ 675,76	R\$ 1.367,61	R\$ 800,00	R\$ 5.256,80

<sup>1</sup> Valores referentes ao mês de dezembro de 2025. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7 O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8 Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente.”

**7.** Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**8.** Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

**9.** A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## ELEIÇÃO

### SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO SALDANHA MARINHO X GETÚLIO VARGAS PROCESSO 22.16.000031146-4

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO SALDANHA MARINHO X GETÚLIO VARGAS, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de LUCIENE SILVEIRA DE VASCONCELLOS, do táxi de prefixo 3074, para Supervisor do Ponto e de MAURO EDSON SANTANA CASTRO, do táxi de prefixo 1296, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 509/2025 – PROCESSO 25.0.000103469-6**, para a Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de elementos de acessibilidade em 100 (cem) travessias de pedestres, compreendendo a construção de rampas, instalação de piso tátil e revitalização da sinalização horizontal em vias públicas do Município de Porto Alegre/RS.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 11 de março de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 26.0.000024228-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, informa aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou

ensaiada, gravada ou não inclusive as virtuais, realizadas pela *internet* ou pela rede interna, bem como vídeos informativos e educativos, eventos e reuniões realizadas pelo Município, sob demanda, com cessão de uso de imagem e voz, para atender às demandas da Administração Pública Municipal. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* [cfpc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cfpc@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE (inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Unidade
2331	Serviço de tradução, transcrição e registro	Horas

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMPG.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000130559-2

**CONTRATO REGISTRADO SECON-PGM:** 100479/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CONTRATADA:** OSVALDO REBOUÇAS & CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.695.143.0001-59.

**OBJETO:** Consultoria individual para prestar assessoramento técnico em Aquisições e Contratos do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre - Centro+4D.

**MODALIDADE:** Regras Internacionais nº 002/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, e prazo de execução de 12 (doze) meses, ambos a contar da data constante na Ordem de Início dos Serviços - OIS.

**VALOR:** R\$ 370.433,64 (trezentos e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** CENTRO +4D - LEI 13.343-BIRD - 9534-BR e CENTRO +4D - LEI 13.343 - AFD - 23/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7802-1803.44903599.1.7.54.028154, 7802-1803.44903599-1.754.037.154 e 7802.1803.449035-2.754.037.001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000141693-9

**CONTRATO REGISTRADO SECON-PGM:** 100482/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CONTRATADA:** CRISTIANA GONÇALVES PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 111.XXX.XXX-56.

**OBJETO:** Consultoria individual para elaboração de Projeto Conceitual para as obras viárias do Programa de

Revitalização da Área Central de Porto Alegre - Centro+4D.

**MODALIDADE:** Regras Internacionais nº 007/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, e prazo de execução de 06 (seis) meses, ambos a contar da data constante na Ordem de Início dos Serviços - OIS.

**VALOR:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** CENTRO +4D - LEI 13.343-BIRD - 9534-BR e CENTRO +4D - LEI 13.343 - AFD - 23/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7801-1895-44903599-1754028154 e 7801-1895-44903599-1754037154.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

## **NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a nova data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 – PROCESSO 25.14.000004964-8**, para Contratação de Companhia Seguradora para formalização de Seguro Habitacional em Apólice de Mercado – SH/AM, aos adquirentes de imóveis comercializados pelo Departamento Municipal de Habitação do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 09 de março de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026 – PROCESSO 26.0.000015171-7**, a aquisição de medicamento humano - estrogênios conjugados, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 06 de março de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 21.0.000038085-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000038085-4, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita - CNPJ nº 91.076.778/0001-30.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto por Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita, referente ao Auto de Infração nº 1.024.344, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da Sanção Administrativa de Multa simples, no valor de 5.760,00 UFMs, em virtude do descumprimento do artigo 46, inciso II, da lei complementar nº 757/2015, bem como Multa diária, no valor de 25,00 UFMs, fulcro no artigo 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 19.034/2015, e de obrigação de fazer a proceder à compensação do dano ambiental por meio do plantio de espécies vegetais nativas no imóvel em que se deu a supressão, firmando Termo de Compromisso Ambiental (TCA), ou documento equivalente, nos moldes expostos pelas áreas jurídica e técnica. O não cumprimento da obrigação sujeita o infrator à nova autuação, considerando o artigo 46, inciso V, da Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000017828-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024425, fundamentada na Decisão Administrativa nº 829/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 650,00 UFMs bem como MULTA DIÁRIA, no valor de 15,00 UFMs a Alexandre da Silva Moraes, CPF nº 967.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000049951-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025462, fundamentada na Decisão Administrativa nº 861/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 2440,00 UFMs, bem como MULTA DIÁRIA, no valor de 25,00 UFMs a Paulo Marciano Leal de Aragão, CPF nº 820.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 25.0.000170313-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1028577, fundamentada na Decisão Administrativa nº 090/2026 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** Rodrigo Cardoso Wendler, CPF nº 967.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

### **EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO**

**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 25.0.000174558-4**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 100395/2026.

**TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO:** nº 37179850.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO, CNPJ nº 27.215.246/0001-37.

**OBJETO:** Indenizar os CREDORES, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da contratação deste serviço, concede o direito de transporte para as pessoas com deficiência que dependem exclusivamente de veículos adaptados para a reabilitação.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

**PERÍODO INDENIZADO:** Novembro de 2025.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004287 1.5.00.001001 33.90.33.06.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano.

### **EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO**

**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 26.0.000004194-6**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 100396/2026.

**TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO:** nº 37776984.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO, CNPJ nº 27.215.246/0001-37.

**OBJETO:** Indenizar os CREDORES, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da contratação deste serviço, concede o direito de transporte para as pessoas com deficiência que dependem exclusivamente de veículos adaptados para a reabilitação.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

**PERÍODO INDENIZADO:** Dezembro de 2025.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004287 1.5.00.001001 33.90.33.06.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 25.0.000178524-1**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade.

**CNPJ:** 05.005.918/0001-47.

**OBJETO:** Realização da 29ª Parada Livre de Porto Alegre – Orgulho, Cultura e Cidadania LGBTQIAPN+.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000178524-1.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 044/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004332 1.500.001.000 33.50.43.00.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 108/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art.13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 25.0.000178525-0**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade Grupo pela Livre Expressão Sexual - Nuances.

**CNPJ:** 74.875.873/0001-84.

**OBJETO:** Ações culturais de resgate e valorização da Memória LGBTQ+ de Porto Alegre.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000178525-0.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 045/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004332 1.500.001.000 33.50.43.00.

**VALOR:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 111/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art.13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 25.0.000178527-6**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade Fundação Fé e Alegria do Brasil - Fé e Alegria.

**CNPJ:** 46.250.411/0018-84.

**OBJETO:** Reforço no fornecimento de alimentação aos atendidos pelo Centro Social de Educação e Cultura Farrapos.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000178527-6.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 046/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004288 1.500.001.000 33.50.43.00.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 113/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 25.0.000178547-0**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade Casa Africana Reino de Oxalá.

**CNPJ:** 07.610.954/0001-65.

**OBJETO:** Realização de oficinas de construção de roupas culturais e geração de renda através da realização de feiras de exposição para venda das peças produzidas.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000178547-0.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 039/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004333 1.500.001.000 33.50.43.00.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 190/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 25.0.000178554-3**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade Associação Comunitária do Campo da Tuca- ACCAT.

**CNPJ:** 87.132.825/0001-48.

**OBJETO:** Geração de trabalho e Renda para Mulheres, promove 02 *workshops* de capacitação profissional para 30 mulheres do bairro Partenon, priorizando grupos LGBT e socialmente sub-representados.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000178554-3.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 027/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004333 1.500.001.000 33.50.43.00.

**VALOR:** R\$ 30.215,00 (trinta mil duzentos e quinze reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 199/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art.13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000178563-2

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade Sociedade Meridional de Educação - SOME.

**CNPJ:** 92.023.159/0051-09.

**OBJETO:** Continuidade e qualificação de projetos já desenvolvidos de atividade ligadas à reciclagem e à sustentabilidade no Loteamento Santa Teresinha.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000178563-2.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 047/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 002578 1.500.001.000 33.50.43.00.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 287/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e art.13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000178568-3

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade Associação de Pessoas Cegas e com Baixa Visão do Rio Grande do Sul.

**CNPJ:** 92.896.851/0001-82.

**OBJETO:** Contratação de recursos humanos, aquisição de bens de consumo e garantia de transporte para apoiar as ações do Serviço Social da Associação de Pessoas Cegas e com Baixa Visão do Rio Grande do Sul – ACERGS, assegurando o acolhimento, o acompanhamento e o encaminhamento de pessoas com deficiência visual, bem como a articulação com a rede de proteção social e o fortalecimento das famílias.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000178568-3.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 040/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004477 1.500.001.000 33.50.43.00.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 303/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art.13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000178602-7

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade Associação de Pessoas Cegas e com Baixa Visão do Rio Grande do Sul.

**CNPJ:** 92.896.851/0001-82.

**OBJETO:** Promoção da inclusão social e do lazer de pessoas cegas e com baixa visão, por meio da realização de passeios ciclísticos adaptados em cinco cidades do interior do Rio Grande do Sul.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000178602-7.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 041/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004477 1.500.001.000 33.50.43.00.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 676/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 25.0.000178621-3**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade Conselho Geral de Clubes de Mães (CGM).

**CNPJ:** 93.016.533/0001-42.

**OBJETO:** Aquisição de bens para comodato aos clubes de mães parceiros.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000178621-3.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 042/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004333 1.500.001.000 44.50.42.00.

**VALOR:** R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 592/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 25.0.000178654-0**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

**CNPJ:** 92.666.015/0001-01.

**OBJETO:** Equipar e desenvolver o curso de qualificação em açougue.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000178654-0.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 043/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004539 1.500.001.000 33.50.43.00.

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 514/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO**

**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 25.0.000175962-3**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 100400/2026.

**TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO:** nº 37622469.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, CNPJ nº 36.751.059/000169.

**OBJETO:** Indenizar o CREDOR, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da contratação de serviços de recursos humanos para o CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

**PERÍODO INDENIZADO:** 11 de novembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004333 1.500.001.000 33.90.92.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

**PROCESSO 25.0.000152326-3/25.0.000112128-9.**

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON 96487/2025.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de portaria, diurna e noturna, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MOTIVO:** O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste ADVERTIR a empresa, ORBEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para aplicação de penalidade contratual pelo que segue: Conforme Formulário de Acompanhamento do Serviço anexo ao Processo, está sendo relatado problema quanto ao cumprimento das Cláusulas Contratuais firmadas entre a Empresa ORBENK e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Notifica-se a Empresa ORBENK para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto à solução dos problemas elencados nos Formulários de Acompanhamento de Serviço, e *e-mails*, a fim de que o serviço de Portaria seja cumprido em conformidade ao Contrato 96487/2025 e o Termo de Referência.

Dessa forma, nos termos legais e contratuais, Vossa Senhoria fica notificada por esta Municipalidade a aplicação a penalidade de ADVERTÊNCIA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 4.7.1 do Contrato 96487/2025 (35209546), por meio de *e-mail* [ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br), com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* [contratos4@orbenk.com.br](mailto:contratos4@orbenk.com.br), que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). RONALDO BENKENDORF no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**ANA RITA FERRI TRENTIN**, Fiscal de Contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 25.0.000175876-7**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO ISABEL VIEIRA - ICEIVI, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 745/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas ao INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO ISABEL VIEIRA - ICEIVI visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO ISABEL VIEIRA - ICEIVI, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

<b>NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>VALOR</b>	<b>PROCESSO</b>
745	R\$ 90.000,00	25.0.000175876-7

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****PROCESSO 25.0.000034499-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS ANJOS LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 94501/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS ANJOS, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Giordano Bruno, nº 96, Bairro Rio Branco, CEP 90.420-150, em Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts.

106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100422/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 99939/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: "A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"; leia-se: "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue".

**VIGÊNCIA TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94501/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 23 (vinte e três) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000175605-5

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 012/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas ao INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
12	R\$ 55.000,00	25.0.000175605-5

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000073693-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa MUNDO DO SABER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 96338/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas em Educação Infantil, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral de, no mínimo, 10 horas diárias, na MUNDO DO SABER ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.525.200/0001-06, localizada na Avenida Edgar Pires de Castro, nº 242, Bairro Hípica, na cidade de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100444/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 100260/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: "A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"; leia-se: "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue".

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 96338/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 34 (trinta e quatro) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000027021-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa Escola de Educação Infantil Baby Joy LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 94504/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Baby Joy, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Avenida Bogotá, nº 168, bairro Jardim Lindóia, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100417/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1.1 – Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 99937/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: "A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"; leia-se: "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue".

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94504/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 34 (trinta e quatro) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 25.0.000032617-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa SIMONE JARDIM BAPTISTA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 94508/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA Infantil Meu Mundo Criança, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Pedro Boticário, nº 599, Bairro Glória, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 99983/2026.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** inclusão de nova Dotação Orçamentária ao Contrato.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** a contar da data da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94508/2025.

**VALOR:** mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente e valor mensal de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, para um total de até 38 (trinta e oito) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Salário Educação e Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000032617-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa SIMONE JARDIM BAPTISTA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 94508/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA Infantil Meu Mundo Criança, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Pedro Boticário, nº 599, Bairro Glória, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100198/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 96 (noventa e seis) vagas em Educação Infantil, jornada integral, totalizando até 134 (cento e trinta e quatro) vagas.

**VIGÊNCIA TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94508/2025.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.300,12 (um mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 134 (cento e trinta e quatro) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000032617-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa SIMONE JARDIM BAPTISTA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 94508/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA Infantil Meu Mundo Criança, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Pedro Boticário, nº 599, Bairro Glória, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100456/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 100198/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: "A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"; leia-se: "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue".

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94508/2025 .

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 134 (cento e trinta e quatro) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000034502-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa MUNDO DO ABC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 94516/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na MUNDO DO ABC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Avenida Protásio Alves, 2769, Bairro Petrópolis, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100409/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 100186/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: "A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue" Leia-se: "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue".

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94516/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 107 (cento e sete) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000034503-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa EDUCACAO INFANTIL SEMENTINHA DOURADA LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** nº 94518/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLINHA SEMENTINHA DOURADA, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Avenida Engenheiro Jose Maria de Carvalho, nº 69, Bairro Vila Ipiranga, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100420/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 99936/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: "A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"; leia-se: "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94518/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 43 (quarenta e três) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 25.0.000034504-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa ESCOLA BARZILAI DE EDUCAÇÃO LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 94727/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO KINDER, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Circular, 699, Bairro Vila Jardim, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 99981/2026.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** inclusão de nova Dotação Orçamentária ao Contrato.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** a contar da data da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94727/2025.

**VALOR:** mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente e valor mensal de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, para um total de até 75 (setenta e cinco) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Salário Educação e Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000034504-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa ESCOLA BARZILAI DE EDUCAÇÃO LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 94727/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO KINDER, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Circular, 699, Bairro Vila Jardim, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100275/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** acréscimo de 65 (sessenta e cinco) vagas em Educação Infantil, jornada integral, totalizando até 140 (cento e quarenta) vagas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94727/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 140 (cento e quarenta) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000034504-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa ESCOLA BARZILAI DE EDUCAÇÃO LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 94727/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO KINDER, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Circular, 699, Bairro Vila Jardim, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100455/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 100275/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: "A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"; leia-se: "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"

**VIGÊNCIA TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94727/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 140 (cento e quarenta) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000034506-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa Escola de Educação Infantil Tia Daisy.

**CONTRATO REGISTRADO:** 94503/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DAISY

LTDA, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Dom Jaime de Barros Câmara, 436, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100411/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 100188/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: "[...] A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"; leia-se: "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue" e 1.2 – Retifica-se no Preâmbulo do Termo Aditivo registrado sob nº 100188/2026, o número de CNPJ informado da CONTRADA conforme detalhado a seguir: Onde se lê: "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DAISY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.921.546/0001-16" Leia-se: "[...] ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DAISY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.573.749/0001-41".

**VIGÊNCIA TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 94503/2025.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 58 (cinquenta e oito) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000  
01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 25.0.000051219-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa Claudia Aracy Machado ME.

**CONTRATO REGISTRADO:** 95134/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Construir ZS, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua José Alves de Castro, nº 40, anexo nº 30, bairro Vila Nova, na cidade de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 99977/2026.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** inclusão de nova Dotação Orçamentária ao Contrato.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** a contar da data da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 95134/2025.

**VALOR:** mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente e valor mensal de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, para um total de até 37 (trinta e sete) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Salário Educação e Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000051219-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa Claudia Aracy Machado ME.

**CONTRATO REGISTRADO:** 95134/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Construir ZS, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua José Alves de Castro, nº 40, anexo nº 30, bairro Vila Nova, na cidade de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100412/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** acréscimo de 114 (cento e quatorze) vagas em Educação Infantil, jornada integral, totalizando até 151 (cento e cinquenta e uma) vagas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 95134/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 151 (cento e cinquenta e uma) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000 e 01502 – 004552 – 33.90.39 – 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000056419-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa A. PIRES FERNANDES.

**CONTRATO REGISTRADO:** 95512/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Gostinho de Infância, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Bernardino Caetano Fraga, nº 323, Bairro Santa Tereza, na cidade de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100419/2026

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 98600/2025, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: " A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"; leia-se "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 95512/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 46 (quarenta e seis) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 01502- 002917-33.90.39-1.550.301.000 e

01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.00095676-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa PIMPOLHO FELIZ EIRELI.

**CONTRATO REGISTRADO:** 97242/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 56 (cinquenta e seis) vagas em Educação Infantil, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral de, no mínimo, 10 horas diárias, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMPOLHO FELIZ, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Avenida Nonoai, nº 1553, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos Arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 100432/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1.1 – Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 99931/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: "A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"; leia-se "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue".

**VIGÊNCIA TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 97242/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 58 (cinquenta e oito) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000 - 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000107952-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** Empresa JULIANA SILVA OLIVEIRA ME.

**CONTRATO REGISTRADO:** 97194/2025.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLADE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE, de caráter privado, com fins

lucrativos, localizada na Rua Professora Zilah Totta, nº 193, Bairro Jardim Leopoldina, na cidade de Porto Alegre/RS.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 99950/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1.1 – Retifica-se a Cláusula I do I Termo Aditivo registrado sob nº 99950/2026, conforme detalhado a seguir: 1.1.1 – No item 1.1: Onde se lê: "A contar da data da assinatura do presente Instrumento, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue"; leia-se: "A contar de 02/01/2026, acordam as partes em ajustar o Contrato, conforme segue".

**VIGÊNCIA TERMO ADITIVO:** a contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 97194/2025.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos) por aluno matriculado e frequente; valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário atendida, para até 50 (cinquenta) vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 - 004552 - 33.90.39 - 1.500.001.000.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 25.0.000099715-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 98589/2025.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 100492/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

**CONTRATADA:** Avancar Associação de Estudos em Políticas Sociais.

**CNPJ:** 28.767.599/0001-02

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços especializado de avaliação e apoio educacional para a Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução: 1.1. A contar de 05/11/2026, prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses e 1.2. A contar de 05/05/2026, o prazo de execução, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses para a conclusão dos serviços.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 348/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A contar de 05/11/2026, prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses; a contar de 05/05/2026, o prazo de execução fica prorrogado por mais 06 (seis) meses para a conclusão dos serviços.

**VALOR:** O valor máximo total da contratação é de R\$ 2.763.665,00 (dois milhões setecentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002786-33.90.39.00-1.5.00.001001

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000163943-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 100521/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

**CNPJ:** 14.292.313/0001-75.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de impressão e entrega de livros produzidos conforme especificações técnicas definidas pela Diretoria Pedagógica, no âmbito do Projeto Pacto pela Alfabetização – Parceria SMED/ Instituto Raiar.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 418/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2026

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (dois) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR:** R\$ 610.341,12 (seiscentos e dez mil e trezentos e quarenta e um reais e doze centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502.2786.339039.1500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104854-6

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM III.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71383 L.1152-D PGMCD Nº 1385 SC/1407.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100508/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 159.934,30 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) relativo ao atendimento de 170 vagas e valor extra de até R\$ 14.696,37 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao atendimento de até 39 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104580-6

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM II.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71116 - L.1151-D - PGMCD Nº 1127 - SC/1149.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100506/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 125.125,07 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos) relativo ao atendimento de 133 vagas e valor extra de até R\$ 6.782,94, referente ao atendimento de até 18 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104926-7

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM I.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71024 - L.1150-D - PGMCD Nº 1061 - SC/1083.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100504/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 185.335,63 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), relativo ao atendimento de 197 vagas e valor extra de até R\$ 6.782,94 referente ao atendimento de até 18 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da dispensa abaixo:

**DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026 – PROCESSO** 25.0.000167053-3, para a Contratação Direta de empresa para prestação de serviço na elaboração de ilustrações para material pedagógico para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da SMED-PMPA.

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 03/03/2026, às 08h59min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 03/03/2026, às 09h.

**ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 03/03/2026, às 15h.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000108291-4**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE MÃES JOANA D'ARC DO MORRO ALTO.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71503 - L.1152-D - PGMCD Nº 1501 - SC/1523.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100502/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 51.932,16 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), relativo ao atendimento de 46 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000137083-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 100401/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA.

**CNPJ:** 08.519.719/0001-45.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços em edificação temporária convencional, para realização das festividades do Carnaval 2026, incluindo recursos humanos, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2026, no Complexo Cultural do Porto Seco, na cidade de Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 542/2025.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.717.500,00 (cinco milhões setecentos e dezessete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.4102.339039.1500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, em 19 de fevereiro de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

### ERRATA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO IV

PROCESSO 24.0.000143093-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7695, divulgada em 30/01/2026:

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 96098/2025.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 100112/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ASSOC MORADORES AMIGOS VILA TRONCO-NEVES ARREDORES (MATRIZ E FILIAIS).

**CNPJ:** 91.343.632/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** Elaboração e produção de Documentário da História da AMAVTRON no Território.

**MODALIDADE:** Dispensa 228/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/06/2025 a 26/12/2025.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 0029411.5.00.001000/33.50.41.01.

**LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-33.50.43.07-1.500.001.001.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-33.50.43.07-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 028/2026

PROCESSO 18.0.00000000-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** ARTUR CZERMAINSKI KLASSMANN 02446842003.

**CNPJ:** 35.860.065/0001-91.

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNA CAPITÓLIO - 2026.

**VALOR:** R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2941.1.7.59.204001 33.90.39.23

**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000019657-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.192/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 100480/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO DO CONTRATO:** Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste Instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

**OBJETO DO 40º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob Nº 82.192/2023 (22643917) consiste no remanejamento de recursos para atualização do atendimento especializado em Oftalmologia de acordo com a Portaria SES Nº 003/2026 (37582550).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de março de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de março de 2023 a 08 de março de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de março de 2026.

**VALOR:** O valor ordinário mensal do Contrato permanece R\$ 15.811.280,25 (quinze milhões oitocentos e onze mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos); o repasse extraordinário correspondente ao remanejamento do recurso do TJ-RS para atendimento especializado em Oftalmologia é de até R\$ 64.795,60 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004491-1.6.21.230001-4230-33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** Art. 58, I, c/c art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

## NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 26.0.000004730-8

**NOTIFICAÇÃO:** Nº 37919481.

**CONTRATO REGISTRADO Nº:** 95091/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 050/2025.

**CONTRATADA:** JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48.

**OBJETO:** Citocentrífuga - centrífuga de bancada p/citologia.

**BASE LEGAL:** art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prezada Contratada, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Compras e Logística, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 33425171, Processo nº 25.0.000021535-2, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.0.000004730-8, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme documento(s) de notificação nº 37383964 37481516 37481516 e 37732982 permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do demandante no Documento SEI nº 37732982.

**NOTIFICA:** vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 7.1.3 do Contrato, por meio de *e-mail*, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* [jthospitalar@hotmail.com](mailto:jthospitalar@hotmail.com) e [paran.med@hotmail.com](mailto:paran.med@hotmail.com), que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). Jessica Tavares da Silva, no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito, contendo a identificação da empresa, nº desta notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail*: [epc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:epc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**ELAINE MARIA RIEGEL**, Coordenadora.

## NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 26.0.000011572-9

**NOTIFICAÇÃO:** nº 37919987.

**CONTRATO REGISTRADO Nº:** Pregão Eletrônico 256/2025.

**CONTRATADA:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00.

**OBJETO:** Corda de algodão cru, trançada, diâmetro 5mm.

**BASE LEGAL:** art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prezada Contratada, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Compras e Logística, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 35670045, Processo nº 25.0.000088395-9, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.0.000011572-9, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme Documento(s) de Notificação nº 37563387 e 37699150, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do demandante no Documento SEI nº 37896794. NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 18.1 do Edital, por meio de *e-mail*, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* [maisesporte@passarelafeliz.com.br](mailto:maisesporte@passarelafeliz.com.br) e [estoque@passarelafeliz.com.br](mailto:estoque@passarelafeliz.com.br), que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). Leonardo Martiny, no Sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito, contendo a identificação da empresa, nº desta notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta notificação. Os

documentos deverão ser enviados ao *e-mail* [epc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:epc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**ELAINE MARIA RIEGEL**, Coordenadora.

## **EXTRATO DE CONTRATO 99755/2026**

**PROCESSO 25.0.000138007-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 99755/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 15.631.700/0001-51.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de aparelhos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 427/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/08/2026.

**VALOR:** R\$ 1.720,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4107.339030-2600500110.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**CAROLINA WEBER DIAS**, Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATO DE CONTRATO REGISTRADO**

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**PROCESSO SEI 25.10.000006076-6.**

**CONTRATO 25.10.000006076-6.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Tem por objeto estabelecer um regime de mútua e colaborativa atuação entre o DMAE e a SULGÁS, por meio da implementação de ações conjuntas e coordenadas, direcionadas de maneira expressa à prevenção e mitigação de danos às redes de água, esgotos e gás natural.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 184, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não se aplica.

**MODALIDADE:** Não se aplica.

Porto Alegre, 20 de fevereiro 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATADA:** ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000001902-1.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000001902-1.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de redes de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo (21/05/2026 a 21/11/2026) e acréscimo de qualitativos, supressão, acréscimo de quantitativos e itens novos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.826.810,90.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, § 1º, inciso II, e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1731 - 4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 400.

**MODALIDADE:** Licitação. Concorrência nº 014/2023.

Porto Alegre, 20 de fevereiro 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

**PROCESSO SEI 23.10.000002222-7.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000002222-7.**

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.826.810,90.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2872 - 3.3.90.40.11.06.00 – Vínculo Orçamentário: 400, do orçamento do DMAE.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 017/2023.

Porto Alegre, 20 de fevereiro 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATADA** BONELLA AUTOMAÇÃO EIRELI - ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000000545-3.**

**APOSTILA 02 AO CONTRATO 21.10.000000545-3.**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em automação para manutenção e implantação de melhorias nos sistemas de supervisão e de automação das estações de bombeamento e tratamento de água e esgoto em operação no DEPARTAMENTO com fornecimento de materiais.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Reajuste em 12,18% pelo INCC-M (data base 07/2023 e data alvo 07/2025), resultando em um aumento de R\$ 269.095,94 para a vigência atual, e R\$ 175.144,66 referente aos valores retroativos (4,42% sobre faturas na data alvo 07/2024 e 7,43% sobre faturas na data alvo 07/2025).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 444.240,60.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1264-3.3.90.39.17.04.00, Vínculo Orçamentário 400.

**MODALIDADE:** Licitação. Pregão Eletrônico 178/2021.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE – COOTRAVIPA

**PROCESSO SEI21.10.000002077-0.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002077-0.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços especializados para operação das estações de bombeamento do sistema de proteção contra as cheias do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo (25/02/2026 a 25/02/2027) e acréscimo de quantitativos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 6.321.796,17.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2797-3.3.90.39.60.00.00, Vínculo Orçamentário 400.

**MODALIDADE:** Licitação. Pregão Eletrônico 204/2022.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## **COBRANÇA DE MULTA**

Cientificamos que a empresa SAFETY AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ 49.970.303/0001-26, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 22.900,63, a contar da presente publicação, referente à multa aplicada contra a referida empresa, penalidade decorrente do descumprimento de itens do Contrato 24.0.000142274-6, conforme apurado no Processo 25.10.000004046-3, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051) CONTA 04.002400.0-4, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agencia 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para [cinsjur@dmae.prefpoa.com.br](mailto:cinsjur@dmae.prefpoa.com.br), para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA 010/2025**

**PROCESSO 25.10.000010927-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de obra de execução da adutora de recalque de água bruta da ETA Ponta do Arado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio e CEF.

**EMPRESA:** Consórcio ZAC Adutora Ponta do Arado (constituído pelas empresas Archel Construções e Participações S.A. e Zambrano Engenharia Ltda.)

**VALOR DO LOTE:** R\$ 15.850.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Condução e Julgamento de Licitações.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

PROCESSO 24.14.000003585-4

**CONTRATO REGISTRADO DEMHAB/ANO:** 093/2025.

**ADITIVO REGISTRADO DEMHAB/ANO:** 204/2026.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 18.648.655/0001-36.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de execução de cercamento do Loteamento Pampa, localizado na Rua Vereador Eloy Martins, 103, para atender o Departamento Municipal de Habitação.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência da suspensão, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/03/2026, até a efetiva solução da pendência que motivou a paralisação, podendo ser retomado a qualquer tempo mediante comunicação formal do contratante.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 587/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da suspensão é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/03/2026.

**VALOR:** R\$ 120.210,13 (cento e vinte mil duzentos e dez reais e treze centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Departamento Municipal de Habitação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03101-001217-44905199-1.759793001 7903.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL 007/2026

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO

PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados.

--	--	--	--	--	--

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
19.17.000003818-1	2019200197	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Beatriz Mychkis Goldstein	125.XXX.XXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e o arquivamento da cobrança correspondente, diante do reconhecimento da prescrição intercorrente.
25.17.000002815-4	2025300566	Lei Complementar 728/14, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Livraria Londres Ltda	87.007.449/0001-60	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 720 UFMs.
19.17.000003760-6	2019300331	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Joaquim Aita	237.XXX.XXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e o arquivamento da cobrança correspondente, diante do reconhecimento da prescrição intercorrente.
24.17.000003304-7	2024300508	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D	08.467.115/0001-00	Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 2.880 UFMs, uma vez que a Autuada é reincidente, conforme Processo 20.17.000001525-0.
19.17.000003698-7	2019300191	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Jorge Paulo Moro	139.XXX.XXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e o arquivamento da cobrança correspondente, diante do reconhecimento da prescrição intercorrente.

24.17.000000795-0	2025300617	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Davi João Lopes Alves	015.XXX.XXX-XX	Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 720 UFM's.
19.17.000002142-4	105664	Lei Complementar 728/14, Art. 37, I, II, § 2º, Art. 52, II, § único.	Clênio Tortelli	404.XXX.XXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e o arquivamento da cobrança correspondente, diante do reconhecimento da prescrição intercorrente.
24.17.000000675-9	2025300726	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Mário Alberto Schiavon	133.XXX.XXX-XX	Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 720 UFM's.
19.17.000004054-2	2019300582	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	WMS Supermercados do Brasil Ltda	93.209.765/0001-17	Cancelamento do Auto de Infração e o arquivamento da cobrança correspondente, diante do reconhecimento da prescrição intercorrente.
25.17.000003206-2	2025300714	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 2.880 UFM's, uma vez que a Autuada é reincidente, conforme Processo 20.17.000001525-0.
19.17.000003709-6	2019300235	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º,		09.475.838/0001-06	Cancelamento do Auto de Infração e o arquivamento da cobrança correspondente,

		Art. 48, Art. 52, II, § único.	Urbana Participações Imobiliárias Ltda		diante do reconhecimento da prescrição intercorrente.
25.17.000001890-6	2025300380	Lei Complementar 728/14, Art. 37, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Paulo Xavier Andersen	453.XXX.XXX-XX	Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 180 UFMs, bem como os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da mesma Lei.
19.17.000002894-1	2019300103	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 52, II, § único.	Luís Alberto Bernardi	404.XXX.XXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e o arquivamento da cobrança correspondente, diante do reconhecimento da prescrição intercorrente.
25.17.000003711-0	2025300813	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - D	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 2.880 UFMs, uma vez que a Autuada é reincidente, conforme Processo 20.17.000001525-0.
19.17.000003910-2	2019300399	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 52, II, § único.	Atlético Gaúcho Promoções Esportivos e Culturais Ltda	11.766.393/0001-65	Cancelamento do Auto de Infração e o arquivamento da cobrança correspondente, diante do reconhecimento da prescrição intercorrente.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

**EXTRATO**  
**DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2025**  
**PROCESSO 25.17.000004184-3**

**REGISTRO Nº 1472.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ sob o nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM CAMPO DA TUCA - COOPERTUCA, CNPJ sob o nº 28.540.736/0001-71.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para prestação de serviços de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis em unidade de triagem localizada no Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a alteração na CLÁUSULA QUARTA – PREÇO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato Registrado 17/2025 - REGISTRO 1382 (36682315).

**VALOR:** O valor máximo total da contratação passa de R\$ 229.339,39 para R\$ 253.630,61.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 002907 1.753.140.001 33.90.39.

**ORIGEM:** TAXA DE COLETA DE LIXO.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 013/2025.

**BASE LEGAL:** Artigos 124, inc. I, "b", e 125 da Lei nº 14.133/21.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

**EXTRATO**  
**DO APOSTILAMENTO 003 AO CONTRATO 73436/2020**  
**PROCESSO 20.0.000053423-5**

**REGISTRO 1473.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA) - CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos recicláveis, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste Apostilamento a REPACTUAÇÃO do Contrato 73436/2020 (11753822).

**REPACTUAÇÃO:** Pelo presente Apostilamento, fica REPACTUADO o Contrato 73436/2020 (11753822) em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (37556909), da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (37556909) e do Decreto nº 12.797/2025 (37556909).

**VALOR:** Passa de R\$ 16.452.859,44 para R\$ 17.057.410,92.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 002217 1.753.140.000 33.90.39.

**ORIGEM:** Taxa de Coleta de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 401/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do referido Contrato.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** Leonardo Oliveira Contursi, em exercício

**EDIÇÃO:** Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)